



Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 1417

Recife - Sexta-feira, 01 de março de 2024

Eletrônico

PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 515/2024 Recife, 29 de fevereiro de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do art. 17 da Resolução RES CPJ n.º 006/2017, de 03/05/2017;

CONSIDERANDO a solicitação de alteração da escala de plantão, do mês de março, encaminhada pela Coordenação da 2ª Circunscrição Ministerial de Petrolina - PE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 451/2024, de 26/02/2024, publicada no DOE do dia 27/02/2024, conforme anexo desta Portaria;

II - Lembrar aos Promotores de Justiça relacionados no anexo a obrigatoriedade de apresentação do relatório de plantão respectivo, conforme disposto nos arts. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ n.º 006/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 516/2024 Recife, 29 de fevereiro de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a publicação da escala de Audiências de custódia para o mês de março/2024, por meio da Portaria PGJ Nº 453/2024;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação da 3ª Circunscrição Ministerial com sede em Olinda - PE, para alterar a escala das audiências de custódia do polo 12 – AFOGADOS DA INGAZEIRA;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 453/2024, de 26/02/2024, publicada no DOE do dia 27/02/2024, conforme anexo desta Portaria;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 517/2023 Recife, 29 de fevereiro de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

I - Indicar o Dr. TIAGO MEIRA DE SOUZA, Promotor de Justiça de Orobó, de 1ª Entrância, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 033ª Zona Eleitoral da Comarca de Bom Jardim, no período de 27/02/2024 a 20/03/2024, em razão das compensações de plantão e das férias do Dr. Rodrigo Amorim da Silva Santos.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 27/02/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 518/2024 Recife, 29 de fevereiro de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

Indicar o Dr. MARCELO RIBEIRO HOMEM, 1º Promotor de Justiça de Araripina, de 2ª Entrância, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 084ª Zona Eleitoral da Comarca de Araripina, no período de 11/03/2024 a 20/03/2024, em razão das férias do Dr. Fábio de Sousa Castro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 519/2024 Recife, 29 de fevereiro de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORDENADOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Ricardo Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

Indicar o Dr. VINÍCIUS SILVA DE ARAÚJO, 1º Promotor de Justiça de Serra Talhada, de 2ª Entrância, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 070ª Zona Eleitoral da Comarca de Petrolândia, no período de 11/03/2024 a 30/03/2024, em razão das férias do Dr. Filipe Venâncio Cortês.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 520/2024
Recife, 29 de fevereiro de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

Indicar a Dra. LIANA MENEZES SANTOS, 5ª Promotora de Justiça Criminal de paulista, de 2ª Entrância, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 114ª Zona Eleitoral da Comarca de Paulista, no período de 01/03/2024 a 20/03/2024, em razão das férias do Dr. João Paulo Pedrosa Barbosa.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 521/2024
Recife, 29 de fevereiro de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

Indicar a Dra. KAMILA RENATA BEZERRA GUERRA, Promotora de Justiça de Jurema, de 1ª Entrância, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 43ª Zona Eleitoral da Comarca de Catende, no período de 11/03/2024 a 30/03/2024, em razão das férias do Dr. Rômulo Siqueira França.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 522/2024
Recife, 29 de fevereiro de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994,

de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

Indicar a Dra. RHYZEANE ALÁIDE CAVALCANTI MORAIS, Promotora de Justiça de Tracunhaém, de 1ª Entrância, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 23ª Zona Eleitoral da Comarca de Nazaré da Mata, no período de 01/03/2024 a 30/03/2024, em razão das férias da Dra. Maria José Mendonça de Holanda.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 523/2024
Recife, 29 de fevereiro de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

Indicar o Dr. TIAGO MEIRA DE SOUZA, Promotor de Justiça de Orobó, de 1ª Entrância, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 088ª Zona Eleitoral da Comarca de João Alfredo, no período de 21/03/2024 a 30/03/2024, em razão das férias do Dr. Rafael Moreira Steinberger.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 524/2024
Recife, 29 de fevereiro de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Dra. ANA CLÁUDIA DE MOURA WALMSLEY, 1ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 41º Promotor de Justiça Criminal da Capital, no período de 01/03/2024 a 20/03/2024, em razão das férias do Dr. Cícero Barbosa Monteiro Júnior.

II - Revogar a Portaria PGJ n.º 496/2024, publicada no DOE de 29/02/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Edson José Guerra
Ricardo Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA PGJ Nº 525/2024**Recife, 29 de fevereiro de 2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Dra. SANDRA MARIA MESQUITA DE PAULA PESSÔA LAPENDA, 3ª Promotora de Justiça Cível de Olinda em exercício, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça de Itamaracá, no período de 11/03/2024 a 30/03/2024, em razão das férias do Dr. Gustavo Henrique Holanda Dias Kershaw.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 526/2024**Recife, 29 de fevereiro de 2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Dra. MARIA AMÉLIA GADELHA SCHULER, 3ª Promotora de Justiça Cível de Goiana, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça de Itamaracá, no período de 11/03/2024 a 30/03/2024, em razão das férias do Dr. Gustavo Henrique Holanda Dias Kershaw.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 527/2024**Recife, 29 de fevereiro de 2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do requerimento eletrônico de licença médica n.º 471976/2024;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 12ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ n.º 02/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Dra. ERYNE ÁVILA DOS SANTOS LUNA, Promotora de Justiça de São Joaquim do Monte, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça de Bonito, de 2ª Entrância, no período de 27/02/2024 a 02/03/2024, em razão do afastamento do Dr. Luciano Bezerra da Silva.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 27/02/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 528/2024**Recife, 29 de fevereiro de 2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta n.º 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exiguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

Indicar a Dra. MARIA AMÉLIA GADELHA SCHULER, 3ª Promotora de Justiça de Goiana, de 2ª Entrância, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 131ª Zona Eleitoral da Comarca de Itamaracá, no período de 11/03/2024 a 30/03/2024, em razão das férias do Dr. Gustavo Henrique Holanda Dias Kershaw.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 529/2024**Recife, 29 de fevereiro de 2024**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos deliberados nos autos do processo SEI n.º 19.20.0239.0004818/2024-19;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE, nos termos do art. 4º, inc. I, da Instrução Normativa PGJ n.º 001/2019, com as alterações implementadas pela IN PGJ n.º 002/2019;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Dr. EUCLIDES RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR, 12º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para atuar na audiência da 3ª Vara do Tribunal do Júri da Capital, designada para o processo n.º 0003555- 36.2022.8.17.4001, a ser realizada no dia 29/02/2024, perante o 45º Promotor de Justiça Criminal da Capital.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 29/02/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORDENADOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Ricardo Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA PGJ Nº 530/2024
Recife, 29 de fevereiro de 2024

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução PGJ Nº 02/2020, que regulamenta a Lei Estadual nº 16.768/19, de 21 de dezembro de 2019, que, por sua vez, cria a função de Assessor de Membro do Ministério Público;

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.20.0067.0001759/2024-26;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – EXONERAR a servidora SHEYLA KETILLY TAVARES DE FRANÇA, matrícula nº 190.669-0, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Membro do Ministério Público, símbolo FGMP-4;

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

DESPACHOS PGJ/CG Nº 061/2024
Recife, 29 de fevereiro de 2024

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 19.20.0766.0004601/2024-10

Documento de Origem: SEI

Assunto: Diárias e Passagens

Data do Despacho: 27/02/2024

Nome do Requerente: ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEÃO

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (uma) diária parcial, nos termos do inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020, no valor de R\$ 253,69, à Dra. ISABELA RODRIGUES BANDEIRA CARNEIRO LEÃO, Coordenadora do CAO Educação, para participar de Audiência na 1ª PJDC Caruaru para tratar da efetivação formal e propostas pedagógicas no CASE/CARUARU, a se realizar em Caruaru-PE, no dia 04/03/2024, com saída e retorno no mesmo dia. Deve o(a) Membro(a) comprovar a realização da viagem à CMFC, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 10º da citada resolução. Ao apoio do Gabinete para providências, remetendo-se, em seguida, à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

Número protocolo: 19.20.110000986.0004215/2024-35

Documento de Origem: SEI

Assunto: Diárias e Passagens

Data do Despacho: 27/02/2024

Nome do Requerente: FREDERICO JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (uma) diária integral, nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020, no valor de R\$ 507,39, ao Dr. FREDERICO JOSÉ SANTOS DE OLIVEIRA, Diretor do centro de formação e aperfeiçoamento funcional (ESMP), para participar do I Encontro Estadual do DHANA Josué de Castro, "Fome: um chamado para a ação", a se realizar em Garanhuns-PE nos dias 26 e 27/02/2024, com saída no dia 26 e retorno em 27/02/2024. Deve o(a) Membro(a) comprovar a realização da viagem à CMFC, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 10º da citada resolução. Ao apoio do Gabinete para providências, remetendo-se, em seguida, à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

Número protocolo: 19.20.2221.0004657/2024-50

Documento de Origem: SEI

Assunto: Diárias e Passagens

Data do Despacho: 27/02/2024

Nome do Requerente: NORMA DA MOTA SALES LIMA

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 03 (três) diárias integrais, nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020, no valor total de R\$ 2.803,89, 3. Autorizo a emissão de passagens aéreas nos termos da IN PGJ nº 09/2023, à Dra. NORMA DA MOTA SALES LIMA, Assessora da Corregedoria-Geral do MPPE, para, acompanhando o Corregedor-Geral do MPPE participar da 137ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União, a se realizar em Manaus - AM, nos dias 29.02 e 01.03.2024. Deve o(a) membro(a) comprovar a realização da viagem à CMFC, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 10º da citada resolução. Ao apoio do Gabinete para providências, remetendo-se, em seguida, à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Chefe de Gabinete

CONTRATO Nº .014/2023..

Recife, 29 de fevereiro de 2024

APLICAÇÃO DE PENALIDADE – IMPROCEDÊNCIA DE RECURSO

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e considerando as argumentações constantes dos autos do Processo de Sanção Administrativa SEI MPPE NUP: 19.20.0136.0031885/2023-04, respeitado o direito de ampla defesa, torna público, e a quem interessar possa, especialmente à empresa TOPPUS SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ/MF sob o n.º 09.281.162/0001-10, em razão do não cumprimento parcial do CONTRATO MP nº 014/2023. DECIDE: Julgar improcedente o Recurso Administrativo impetrado pela empresa supracitada, com fulcro no Parecer AJM nº 018/2024, mantendo a rescisão unilateralmente do supracitado instrumento e, bem como a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco, por um prazo de 09(nove) meses, com fulcro nas Cláusulas Décima Primeira, § 2º, inciso I, e Décima Segunda, III do Contrato MP nº 014/2023, nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93, além do Art. 7º da Lei nº 10.520/02.

Recife, 21 de fevereiro de 2024.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**AVISO CSMP Nº 034/2024**

Recife, 29 de fevereiro de 2024

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, Presidente do Conselho Superior, publicamos, em anexo, a relação dos processos incluídos para julgamento na 09ª Sessão Virtual Ordinária/2024, no período de 04 a 08 de março de 2024, conforme Aviso nº 028/2024-CSMP, publicado no DOE de 22/02/2024. Ressalte-se que, de acordo com o § 4º do art. 35 da IN nº 01/2020 (Regimento Interno do CSMP), havendo aquiescência expressa ou tácita dos membros do Conselho Superior até o dia assinalado como termo final do julgamento, ter-se-á por homologado o voto do Conselheiro-Relator.

Recife, 29 de fevereiro de 2024.

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
Promotora de Justiça
Secretária do CSMP

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORDENADOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Ricardo Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

AVISO CSMP Nº 035/2024
Recife, 29 de fevereiro de 2024

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente Edital, aos senhores Promotores de Justiça de 3ª Entrância, que fica aberta concorrência para o eventual exercício junto ao Juízo do Território de Fernando de Noronha, devendo os interessados se habilitarem no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da 2ª publicação deste Edital, para formação de uma lista de indicados pelo Conselho Superior do Ministério Público, oferecendo proposta de atuação no arquipélago, com base em relatório apresentado pelo membro que deixa o cargo, disponível na Secretaria do Conselho Superior. DADO E PASSADO, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (29.02.2024). Eu, ANA CAROLINA PAES DE SÁ MAGALHÃES, Promotora de Justiça, Secretária do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO
Presidente do CSMP

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**PORTARIA SUBADM Nº 226/2024**
Recife, 29 de fevereiro de 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em exercício, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 300/2024, de 07/02/2024, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 08/02/2024;

Considerando o teor do Requerimento Eletrônico nº 471960/2024;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Conceder o gozo de Licença Prêmio ao servidor DIEGO HENRIQUE CERQUINHO MONTEIRO, Analista Ministerial – Processual, matrícula nº 188.613-4, lotado na 1ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL, por um prazo de 30 dias, contados a partir de 16/05/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 29 de fevereiro de 2024.

Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS,
em exercício

PORTARIA SUBADM Nº 227/2024
Recife, 29 de fevereiro de 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em exercício, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 300/2024, de 07/02/2024, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 08/02/2024;

Considerando o teor do Requerimento Eletrônico nº 471941/2024;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Conceder o gozo de Licença Prêmio ao servidor INALDO SANTOS VIANA, Servidor Extraquadro, matrícula nº189.152-9, lotado nas Promotorias de Justiça de Paulista, por um prazo de 30 dias, contados a partir de 01/04/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 29 de fevereiro de 2024.

Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS,
em exercício

PORTARIA SUBADM Nº 228/2024
Recife, 29 de fevereiro de 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 300/2024, de 07/02/2024, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 08/02/2024;

CONSIDERANDO a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

CONSIDERANDO o teor da comunicação enviada pela Coordenadoria das Promotorias de Justiça da 7ª Circunscrição com Sede em Palmares;

RESOLVE:

I - Modificar o teor da PORTARIA – POR - SUBADM Nº 215/2024 de 26/01/2024 para:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Os casos em que esta opção não seja possível, serão convertidas em banco de horas para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 29 de fevereiro de 2024.

Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS,
EM EXERCÍCIO

PORTARIA SUBADM Nº 229/2024
Recife, 29 de fevereiro de 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 300/2024, de 07/02/2024, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 08/02/2024;

CONSIDERANDO que o art. 20 da RES CPJ nº 006/2017 determina a designação de servidores para auxiliar os membros no exercício da atividade de plantão ministerial, mediante escala, além do apoio logístico adequado;

CONSIDERANDO a IN PGJ Nº 05/2021 de 22/12/2021, publicada

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Ricardo Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

no Diário Oficial do Ministério Público de 23/12/2021;

CONSIDERANDO a Escala de Plantão Ministerial, enviada pela Coordenação Administrativa Procuradoria Cível da Capital;

RESOLVE:

I – Publicar a Escala de Plantão dos servidores do Ministério Público, do mês de MARÇO DE 2024, conforme discriminado a seguir:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Os casos em que esta opção não seja possível serão convertidos em banco de horas para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 29 de fevereiro de 2024.

Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS EM EXERCÍCIO

PORTARIA SUBADM Nº 230/2024

Recife, 29 de fevereiro de 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 300/2024, de 07/02/2024, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 08/02/2024;

CONSIDERANDO que o art. 20 da RES CPJ nº 006/2017 determina a designação de servidores para auxiliar os membros no exercício da atividade de plantão ministerial, mediante escala, além do apoio logístico adequado;

CONSIDERANDO a IN PGJ Nº 05/2021 de 22/12/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 23/12/2021;

CONSIDERANDO as informações enviadas pela Coordenação das Promotorias de Justiça com atuação na Infância e Juventude da Região Metropolitana do Recife;

RESOLVE:

I – Publicar a Escala de Plantão dos servidores do Ministério Público, do mês MARÇO DE 2024, conforme discriminado a seguir:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Os casos em que esta opção não seja possível serão convertidos em banco de horas para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 29 de fevereiro de 2024.

Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS EM EXERCÍCIO

PORTARIA SUBADM Nº 231/2024

Recife, 29 de fevereiro de 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 300/2024, de 07/02/2024, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 08/02/2024;

CONSIDERANDO que o art. 20 da RES CPJ nº 006/2017 determina a designação de servidores para auxiliar os membros no exercício da atividade de plantão ministerial, mediante escala, além do apoio logístico adequado;

CONSIDERANDO a IN PGJ Nº 05/2021 de 22/12/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 23/12/2021;

CONSIDERANDO as informações enviadas pelas Coordenações Administrativas das Promotorias de Criminais e Cíveis da Capital;

RESOLVE:

I – Publicar a Escala de Plantão dos servidores do Ministério Público, do mês MARÇO DE 2024, conforme discriminado a seguir:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Os casos em que esta opção não seja possível serão convertidos em banco de horas para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 29 de fevereiro de 2024.

Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS EM EXERCÍCIO

PORTARIA SUBADM Nº 232/2024

Recife, 29 de fevereiro de 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 300/2024, de 07/02/2024, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 08/02/2024;

CONSIDERANDO que o art. 20 da RES CPJ nº 006/2017 determina a designação de servidores para auxiliar os membros no exercício da atividade de plantão ministerial, mediante escala, além do apoio logístico adequado;

CONSIDERANDO a IN PGJ Nº 05/2021 de 22/12/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 23/12/2021;

CONSIDERANDO a Escala de Plantão Ministerial, enviada pela Coordenação Administrativa Procuradoria Criminal da Capital;

RESOLVE:

I – Publicar a Escala de Plantão dos servidores do Ministério Público, do mês de MARÇO DE 2024, conforme discriminado a seguir:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Os casos em que esta opção não seja possível serão convertidos em banco de horas para posterior compensação em folgas.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Ricardo Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 29 de fevereiro de 2024.

Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 233/2024

Recife, 29 de fevereiro de 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 300/2024, de 07/02/2024, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 08/02/2024;

CONSIDERANDO que o art. 20 da RES CPJ nº 006/2017 determina a designação de servidores para auxiliar os membros no exercício da atividade de plantão ministerial, mediante escala, além do apoio logístico adequado;

CONSIDERANDO a IN PGJ Nº 05/2021 de 22/12/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 23/12/2021;

CONSIDERANDO as informações enviadas pelas Coordenações Administrativas das Circunscrições Ministeriais;

RESOLVE:

I – Publicar a Escala de Plantão dos servidores do Ministério Público, do mês de MARÇO DE 2024, conforme discriminado a seguir:

II- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Os casos em que esta opção não seja possível serão convertidos em banco de horas para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 29 de fevereiro de 2024.

Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS EM EXERCÍCIO

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DESPACHO CG Nº 038/2024

Recife, 29 de fevereiro de 2024

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DR. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA, exarou os seguintes despachos:

Protocolo Interno: 221

Assunto: Notícia de Fato

Data do Despacho: 29/02/24

Interessado(a): ...

Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo: (...)

Assunto: RES CNMP nº 056/2010

Data do Despacho: 27/02/24

Interessado(a): Conselho Nacional do Ministério Público

Despacho: Acato a manifestação da Corregedora Auxiliar. À secretaria administrativa para cumprir o referido despacho.

Protocolo: (...)

Assunto: RES CNMP nº 020/2007

Data do Despacho: 27/02/24

Interessado(a): Conselho Nacional do Ministério Público

Despacho: Acato a manifestação da Corregedora Auxiliar. À secretaria administrativa para cumprir o referido despacho.

Protocolo: (...)

Assunto: Sugestão de Criação do Cargo

Data do Despacho: 27/02/24

Interessado(a): Promotorias de Justiça de Carpina

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Número protocolo: 471587/2024

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 22/02/2024

Nome do Requerente: Emanuele Martins Pereira

Despacho: À Corregedoria Auxiliar.

Número protocolo: 471463/2024

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Alteração ou anotação em ficha funcional

Data do Despacho: 20/02/2024

Nome do Requerente: Belize Câmara Correia

Despacho: À Corregedoria Auxiliar.

Número protocolo: 471380/2024

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 20/02/2024

Nome do Requerente: Hélio José de Carvalho Xavier

Despacho: À Corregedoria Auxiliar.

Número protocolo: 471157/2024

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 15/02/2024

Nome do Requerente: Aída Acioli Lins de Arruda

Despacho: À Corregedoria Auxiliar.

Número protocolo: 471105/2024

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 08/02/2024

Nome do Requerente: Antônio Carlos Araújo

Despacho: À Corregedoria Auxiliar.

PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA
Corregedor-Geral

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº nº 01876.000.432/2023

Recife, 28 de fevereiro de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU

Procedimento nº 01876.000.432/2023 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 01876.000.432/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por sua representante legal infrafirmada, no uso das atribuições outorgadas pelos arts. 127, caput, e art. 129, inciso III, da Constituição Federal, arts. 1º e 25, inciso IV, alínea 'a', da Lei Federal nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público - LONMP), arts. 1º e 4º, inciso IV, alínea 'a', da Lei Complementar nº 12/94 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público), e art. 8.º, §1.º, da Lei n.º 7.347/85 e ainda,

CONSIDERANDO a existência do procedimento SIM n. 01876.000.432/2023, que trata da denúncia referente à poluição ambiental causada pela LAVANDERIA VENUS LAV, localizada na rua Presidente Sarmiento, Bairro do Salgado, Caruaru-PE, pois a lavanderia faz uso de lenha, e está causando prejuízos ao meio ambiente e à saúde dos moradores da

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Ricardo Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Felon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.pe.br
Fone: 81 3182-7000

localidade devido à emissão de fumaça;
 CONSIDERANDO que as diligências até hoje realizadas no âmbito deste procedimento e os elementos constantes dos autos ainda não foram suficientes para resolver a demanda ambiental trazida à apreciação desta Promotoria de Justiça;
 CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público promover a defesa dos interesses difusos da sociedade, em especial o amparo ao meio ambiente, segundo dicção do artigo 129, inciso III, da Constituição da República;
 CONSIDERANDO que a poluição abrange a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população, de acordo com o artigo 3º, inciso III, da Lei Federal nº 6.938/81 e que o meio ambiente ecologicamente equilibrado é bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida (art. 255, caput, Constituição Federal);
 CONSIDERANDO que, dentre as funções institucionais do Ministério Público destaca-se a de promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (Art. 129, III, da Constituição);
 CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas para fazer sanar a poluição ambiental denunciada;
 RESOLVE instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL para apurar os fatos acima noticiados, promovendo a coleta de informações, depoimentos, certidões, perícias e demais diligências para posterior ajuizamento de Ação Civil Pública, celebração de ANPC, expedição de Recomendação ou arquivamento das peças de informação, nos termos da Lei, e para tanto
 DETERMINA:

1 - Oficie-se à CPRH, remetendo cópia desta Portaria, para conhecimento, e solicitando a realização de inspeção na LAVANDERIA VENUS LAV, localizada na Rua Presidente Sarmiento, 513, Bairro do Salgado, Caruaru/PE (<https://goo.gl/maps/56pi7CgQR2KseRFE7>), para fins de verificação quanto à regularidade de funcionamento, informando se existe em tramitação (ou se já existiu) processo de licenciamento ambiental de tal lavanderia haja vista a denúncia de que tal estabelecimento há anos vem causando poluição ambiental, devido à emissão de fumaça, decorrente do uso de caldeira alimentada com madeira, o que traz danos ao meio ambiente e à saúde dos moradores da localidade onde está instalada.

2 - Notifique-se o investigado, remetendo cópia desta Portaria para conhecimento, solicitando da empresa MARIVALDO DA SILVA CHAVES LAVANDERIA ME (LAVANDERIA VENUS LAV) que preste informações acerca da emissão de poluentes atmosféricos, apresentando o devido licenciamento ambiental.
 Prazo para resposta: 20 (vinte) dias úteis.

3 - Encaminhe-se cópia desta Portaria ao CSMP e ao CAO/MEIO AMBIENTE, para conhecimento e registro, e à SUB-PROCURADORIA GERAL EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, para fins de publicação no DO-MPPE.

A presente portaria tem força de ofício/notificação, devendo ser encaminhada eletronicamente aos destinatários.

Caruaru, 28 de fevereiro de 2024.

JEANNE BEZERRA SILVA OLIVEIRA
 Promotora de Justiça

PORTARIA Nº nº 01891.000.368/2024
Recife, 26 de fevereiro de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
 PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)

Procedimento nº 01891.000.368/2024 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis 01891.000.368/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua

representante legal infrafirmada, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, III e VI, da CF/88, 7º, I, da Lei Complementar nº 75/93, 26, I e 27, da Lei nº 8.625/93, e na Resolução RES-CSMP nº 003/2019, de 27/02/2019 e Resolução nº 174, de 04/07 /2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;

OBJETO: acompanhar regular oferta de apoio em sala de aula e transporte escolar inclusivo ao estudante B. de S. S., matriculado na Escola Municipal Pedrinho

CONSIDERANDO o teor da manifestação formulada pela Sra. BRUNA ALMEIDA DE SOUZA, em 14.02.2024, perante a Ouvidoria do MPPE, relatando que seu filho B. de S. S., nascido em 06.06.2019, diagnosticado com Transtorno do Espectro Austista (TEA), está sem o devido apoio em sala de aula no âmbito da Escola Municipal Pedrinho, bem como não está sendo ofertado o Transporte Escolar Inclusivo (TEI) ao estudante;

CONSIDERANDO o disposto no art. 227, da CF/88, "É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão";

CONSIDERANDO as disposições constitucionais inseridas no art. 208: "O dever do Estado com a educação será efetivado mediante garantia de: [...] III – atendimento educacional especializado ao portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino; § 2º O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente";

CONSIDERANDO que a Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, na mesma toada, prevê no seu art. 4º, III, como dever do Estado: "atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino";

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de decretação do sigilo na tramitação do procedimento ora instaurado, como forma de preservação da intimidade do adolescente envolvido, consoante determinação positivada no artigo 17 da Lei nº 8096 /90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e, analogamente, no art. 26 da RES-CSMP nº 003/2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, III, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do MPPE, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo, autorizando o manuseio do último para: ... "III- apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis";

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de efetuar diligências e produzir provas para o deslinde da questão, vez que os elementos trazidos ainda são insuficientes para a formação do convencimento; RESOLVE, com fulcro no artigo 8º e segs., da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a responsabilização do(s) agente(s) envolvido(s), se for o caso, devendo o Cartório desta Promotoria de Justiça adotar, desde logo, as seguintes providências:

1- Registrar a presente portaria no Sistema Extrajudicial Eletrônico do MPPE - SIM, constando como objeto do procedimento administrativo ora instaurado "acompanhar regular oferta de apoio em sala de aula e transporte escolar inclusivo ao estudante B. de S. S., matriculado na Escola Municipal Pedrinho";

2- Assegurar o sigilo na tramitação do presente procedimento, sem necessidade de abertura de novo DP;

3- Oficiar à SEDUC Recife, encaminhando cópia integral dos autos, inclusive desta Portaria, requisitando pronunciamento acerca das medidas administrativas adotadas para garantir a oferta de apoio em sala de aula e transporte escolar inclusivo ao estudante B. de S. S., nascido em 06.06.2019, diagnosticado

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Marcos Antônio Matos de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CHEFE DE GABINETE
 José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
 COORDENADORA DE GABINETE
 Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
 Ricardo Lapenda Figueiroa
 Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
 Giani Maria do Monte Santos
 Edson José Guerra
 Lúcia de Assis
 Aguinaldo Fenelon de Barros
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Renato da Silva Filho
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Renato da Silva Filho
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
 Janaina do Sacramento Bezerra

OUVIDORA
 Maria Lizandra Lira de Carvalho



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

com Transorno do Espectro Austista (TEA), matriculado na Escola Municipal Pedrinho, no prazo de até 20 (vinte) dias;

4 - Cientificar à parte noticiante a respeito da instauração do presente procedimento;

5- Publicar a portaria no DOE (eletrônico).

Cumpra-se.

Recife, 26 de fevereiro de 2024.

Gilka Maria Almeida Vasconcelos de Miranda,
Promotora de Justiça.

PORTARIA Nº nº 01891.000.341/2024

Recife, 28 de fevereiro de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)

Procedimento nº 01891.000.341/2024 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas 01891.000.341/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante legal infrafirmada, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, III e VI, da CF/88, 7º, I, da Lei Complementar nº 75/93, 26, I e 27, da Lei nº 8.625/93, e na Resolução RES-CSMP nº 003/2019, de 27/02/2019 e Resolução nº 174, de 04/07 /2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;

OBJETO: acompanhar a implementação de turno integral no âmbito da Creche-Escola Municipal do Porto Digital

CONSIDERANDO o teor da manifestação anônima realizada em 07.02.2024, perante a Ouvidoria do MPPE, relatando que a Creche-Escola Municipal do Porto Digital não está funcionando com turno integral;

CONSIDERANDO a resposta da SEDUC Recife, informando que a carga horária da creche em questão está sendo obedecida regularmente, contudo está sendo estudada a possibilidade de implementação de turno integral na unidade, com a pesquisa de local para lotação adequado para tal (vide OFÍCIO SEDUC/GGAJU/GEJU1 Nº 105/2024);

CONSIDERANDO que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao

pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205 da CF/1988); CONSIDERANDO que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (art. 227, caput, da CF/1988);

CONSIDERANDO que o ensino será ministrado com base na garantia de padrão de qualidade (art. 3º, inciso IX, da LDB);

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, II, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do MPPE, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo, autorizando o manuseio do último para: ... "II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições";

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de efetuar diligências e produzir provas para o deslinde da questão, vez que os elementos trazidos ainda são insuficientes para a formação do convencimento; RESOLVE, com fulcro no artigo 8º e segs., da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a responsabilização do(s) agente (s) envolvido(s), se for o caso, devendo o Cartório desta Promotoria

de Justiça adotar, desde logo, as seguintes providências:

1- Registrar a presente portaria no Sistema Extrajudicial Eletrônico do MPPE - SIM, constando como objeto do procedimento administrativo ora instaurado "acompanhar a implementação de turno integral no âmbito da Creche-Escola Municipal do Porto Digital";

2- Oficiar à SEDUC Recife, encaminhando cópia integral dos autos, bem como desta Portaria, requisitando pronunciamento acerca das medidas administrativas adotadas para viabilizar a implementação de turno integral no âmbito da Creche-Escola Municipal do Porto Digital no prazo de 20 (vinte) dias;

3- Publicar a portaria no DOE (eletrônico).

Cumpra-se.

Recife, 28 de fevereiro de 2024.

Gilka Maria Almeida Vasconcelos de Miranda,
Promotora de Justiça.

PORTARIA Nº nº 01891.002.621/2023

Recife, 15 de fevereiro de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)

Procedimento nº 01891.002.621/2023 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis 01891.002.621/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante legal infrafirmada, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, III e VI, da CF/88, 7º, I, da Lei Complementar nº 75/93, 26, I e 27, da Lei nº 8.625/93, e na Resolução RES-CSMP nº 003/2019, de 27/02/2019 e Resolução nº 174, de 04/07 /2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;

OBJETO: acompanhar regular oferta de educação inclusiva à criança C. L. no âmbito da Creche Municipal de Afogados

CONSIDERANDO o teor da manifestação formulada pelo Sr. JOSÉ LEANDRO SILVA CABRAL, perante a Ouvidoria do MPPE, narrando irregularidades na prestação de serviços de educação inclusiva ao seu filho C. L. no âmbito da Creche Municipal de Afogados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 227, da CF/88, "É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão";

CONSIDERANDO as disposições constitucionais insertas no art. 208: "O dever do Estado com a educação será efetivado mediante garantia de: [...] III – atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino; § 2º O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente;";

CONSIDERANDO que a Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, na mesma toada, prevê no seu art. 4º, III, como dever do Estado: "atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino";

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de decretação do sigilo na tramitação do procedimento ora instaurado, como forma de preservação da intimidade do adolescente envolvido, consoante determinação positivada no artigo 17 da Lei nº 8096 /90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e, analogamente, no art. 26 da RES-CSMP nº 003/2019; CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, III, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do MPPE, que

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Renato da Silva Filho
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDOR
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Ricardo Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo, autorizando o manuseio do último para: ... "III- apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis";

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de efetuar diligências e produzir provas para o deslinde da questão, vez que os elementos trazidos ainda são insuficientes para a formação do convencimento; RESOLVE, com fulcro no artigo 8º e segs., da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a responsabilização do(s) agente(s) envolvido(s), se for o caso, devendo o Cartório desta Promotoria de Justiça adotar, desde logo, as seguintes providências:

- 1- Registrar a presente portaria no Sistema Extrajudicial Eletrônico do MPPE - SIM, constando como objeto do procedimento administrativo ora instaurado "acompanhar regular oferta de educação inclusiva à criança C. L. no âmbito da Creche Municipal de Afogados";
- 2- Assegurar o sigilo na tramitação do presente procedimento, sem necessidade de abertura de novo DP;
- 3- Certificar se houve resposta ao Ofício nº 01891.002.621/2023-0004 (SEDUC Recife);
- 4 - Cientificar à parte denunciante a respeito da instauração do presente procedimento;
- 5- Publicar a portaria no DOE (eletrônico).

Cumpra-se.

Recife, 15 de fevereiro de 2024.

Gilka Maria Almeida Vasconcelos de Miranda,
Promotora de Justiça.

PORTARIA Nº PORTARIA DE INSTAURAÇÃO N. 01891.003.214/2023 Recife, 28 de fevereiro de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)
Procedimento nº 01891.003.214/2023 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO
Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas
01891.003.214/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, instaura o presente Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas com o fim de investigar o presente:

OBJETO: MANIFESTAÇÃO AUDIVIA Nº 1112080 - Denúncia anônima - Irregularidades estruturais no EREM Ginásio Pernambucano, da Rua da Aurora, SEE/PE.

Considerando os seguintes fatos/fundamentos jurídicos:

1) toda a pessoa deve ter direito à educação. A educação deve visar ao pleno desenvolvimento da personalidade humana e do sentido da sua dignidade e reforçar o respeito pelos direitos da pessoa humana e das liberdades fundamentais. A educação deve habilitar toda a pessoa a desempenhar um papel útil numa sociedade livre, promover compreensão, tolerância e amizade entre todas as nações e grupos, raciais, étnicos e religiosos, e favorecer as atividades das Nações Unidas para a conservação da paz (art. 13 do Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da ONU);

2) a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art.

205 da CF/1988);

3) é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (art. 227, caput, da CF/1988);

4) o ensino será ministrado com base nos princípios da gestão democrática do ensino público e da garantia do padrão de qualidade (art. 206, incisos VI e VII, da CF/1988);

5) a condição do Ministério Público de legitimado universal para a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, da CF/1988), atuando também como Ombudsman em defesa da educação (art. 129-inciso II da Magna Carta);

6) manifestação anônima, encaminhada através da Ouvidoria do MPPE, em 07.11.2023, narrando diversas irregularidades estruturais no âmbito da EREM Ginásio Pernambucano, localizado na Rua da Aurora, 703 - Santo Amaro - Recife/PE;

7) o Ofício Nº 336/2024-GAB/SEE-PE e anexos, da Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco, que atesta "quanto à infraestrutura da escola, podemos observar nas fotos em anexo, que a mesma está em más condições, banheiros com vazamentos, pias e bacias quebradas, bem como, paredes com problemas de reboco e pintura. 3- A escola passa por uma reforma nesse período de férias escolar, como foi presenciado e confirmado pela Gestão e Coordenação da mesma".

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências pela Secretaria /Assessoria Ministerial:

1) encaminhar cópia desta portaria para publicação no Diário Oficial do MPPE;

2) oficiar à SEE/PE, encaminhando cópia desta Portaria e do Ofício Nº 336/2024- GAB/SEE-PE e anexos, e requisitando pronunciamento, no prazo de até 20 (vinte) dias, sobre a reforma realizada na EREM Ginásio Pernambucano, no período de férias escolares janeiro/2024, cfe. mencionado ao "Relatório de visita ao EREM – Ginásio Pernambucano, da Rua da Aurora – 19/01/2024" (em anexo), engloba (ou não) a solução dos problemas estruturais apontados no referido relatório ("banheiros com vazamentos, pias e bacias quebradas, bem como, paredes com problemas de reboco e pintura").

Cumpra-se.

Recife, 28 de fevereiro de 2024.

Gilka Maria Almeida Vasconcelos de Miranda,
Promotora de Justiça, em exercício cumulativo.

PORTARIA Nº PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 02144.000.210/2023 Recife, 28 de fevereiro de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
Procedimento nº 02144.000.210/2023 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02144.000.210/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Ricardo Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Representação relatando que a idosa em tela, devido a problemas de saúde, não tem condições de cuidar do tio de 91 anos de idade.

INVESTIGADO: Secretaria Municipal de Assistência Social de Jaboatão dos Guararapes;
Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Cumpra-se o último despacho.

Jaboatão dos Guararapes, 28 de fevereiro de 2024.

Milena Conceição Rezende Mascarenhas Santos,
Promotora de Justiça.

PORTARIA Nº PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 02144.000.141/2023 Recife, 29 de fevereiro de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
Procedimento nº 02144.000.141/2023 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02144.000.141/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Denúncia oriunda do Hospital do Câncer de Pernambuco, referente ao idoso E.S.N.

INVESTIGADO: Familiares do idoso.

REPRESENTANTE: Hospital do Câncer de Pernambuco.

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

a) Reitere-se ofício, frisando tratar-se de expediente repetido e estabelecendo o prazo de 20 (vinte) dias para que seja encaminhada resposta ao MP.

Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 29 de fevereiro de 2024.

Milena Conceição Rezende Mascarenhas Santos,
Promotora de Justiça.

PORTARIA Nº PORTARIA DE INSTAURAÇÃO N. 01711.000.132/2023 Recife, 29 de fevereiro de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE
Procedimento nº 01711.000.132/2023 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO
Inquérito Civil 01711.000.132/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através da Promotora de Justiça que subscreve a presente Portaria, com exercício titular na Promotoria de defesa do patrimônio público da Comarca de São José da Coroa Grande-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal; art. 25, IV, alínea "a" da Lei Federal nº 8.625/93, art. 4.º, IV, alínea "a", da Lei Estadual nº 12/94 e art. 8.º, § 1.º da Lei nº 7.347/85;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos poderes público e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição da República (art. 129, inciso II, da CRFB/1988);

CONSIDERANDO que por força do artigo 37 da Constituição da República, a administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios devem estrita obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO que incube ao Ministério Público a defesas do patrimônio público e social, da moralidade e eficiência administrativas, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, na forma dos artigos 127, caput, e 129, III, da Constituição da República e artigo 25, alínea "a", da lei nº 8625/93;

CONSIDERANDO que a regra constitucional prevista no art. 37, inciso XVI, veda qualquer hipótese de acumulação remunerada de cargos público, exceto, quando houver compatibilidade de horários, no casos de exercício do cargo de professor, de um cargo de professor com outro de técnico ou científico, e a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais da saúde, com profissões regulamentadas;

CONSIDERANDO que os ditames constitucionais, nos termos do art.37, inciso XVII, a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

CONSIDERANDO que as regras constitucionais de acumulação de cargos e vencimentos no setor público são de observância obrigatória pelos Estados e Municípios, que não poderão afastar-se das hipóteses taxativamente previstas na Constituição Federal;

CONSIDERANDO que fora informado a este Órgão Ministerial, que o senhor Pedro Sumaevielle Nery acumula cargos públicos, de forma indevida, nos município de São José da Coroa Grande, como auxiliar de serviços gerais e no município de Maragogi, no Estado de Alagoas, onde apesar ter vínculo como auxiliar de serviço gerais, exerce o cargo de professor;

RESOLVE INSTAURAR, na defesa da moralidade administrativa e dos princípios que regem a Administração Pública, o presente

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORDENADOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Ricardo Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Inquérito Civil para apurar tais fatos, determinando, de logo, as seguintes providências:

1. Expeça-se ofício ao município de São José da Coroa Grande solicitando o encaminhamento da portaria de nomeação, bem como documentações que comprovem o cargo que exerce atualmente, a carga horária cumprida pelo citado servidor, especificando o horário de expediente, constando o horário de entrada e saída da função do servidor Pedro Sumaevielle Nery;

2. Expeça-se ofício ao município de Maragogi-AL solicitando o encaminhamento da portaria de nomeação, bem como documentações que comprovem o cargo que exerce atualmente, a carga horária cumprida pelo citado servidor, especificando o horário de expediente, constando o horário de entrada e saída da função do servidor Pedro Sumaevielle Nery;

3. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público, a Corregedoria Geral do Ministério Público, ao CAO Patrimônio Público;

4. Encaminhe-se cópia da presente portaria a Subprocuradoria-Geral em Assuntos Administrativos para publicação no DOE;

Cumpra-se.

São José da Coroa Grande, 29 de fevereiro de 2024.

Luciana Carneiro Castelo Branco,
Promotora de Justiça.

PORTARIA Nº PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 01891.003.206/2023 Recife, 28 de fevereiro de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)
Procedimento nº 01891.003.206/2023 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas 01891.003.206/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu representante legal infrafirmado, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, III e VI, da CF/88, 7º, I, da Lei Complementar nº 75/93, 26, I e 27, da Lei nº 8.625/93, e na Resolução RES-CSMP nº 003/2019, de 27/02/2019 e Resolução nº 174, de 04/07 /2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;

OBJETO: acompanhar notícia de obras de requalificação no âmbito da Creche Municipal Mardônio Coelho

CONSIDERANDO o teor da manifestação sigilosa elaborada perante a Ouvidoria do MPPE, informando que a Creche Municipal Mardônio Coelho está passando por obras de requalificação, que estão prejudicando a saúde dos estudantes da referida unidade escolar;

CONSIDERANDO que, instada a se manifestar, a SEDUC Recife se quedou silente até a presente data;

CONSIDERANDO o disposto no art. 227, da CF/88, "É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão";

CONSIDERANDO que o texto constitucional também prevê que "Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: ... VII - garantia de padrão de qualidade";

CONSIDERANDO que a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), preceitua, em seu art. 71, inciso V, que "Art. 71. Não constituirão despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino aquelas realizadas com: ... V - obras de infra estrutura, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a rede escolar";

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, II, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do MPPE, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo, autorizando o manuseio do último para: ... "II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições";

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de efetuar diligências e produzir provas para o deslinde da questão, vez que os elementos trazidos ainda são insuficientes para a formação do convencimento;

RESOLVE, com fulcro no artigo 8º e segs., da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a responsabilização do(s) agente(s) envolvido(s), se for o caso, devendo o Cartório desta Promotoria de Justiça adotar, desde logo, as seguintes providências:

1) Registrar a presente portaria no Sistema Extrajudicial Eletrônico do MPPE - SIM, constando como objeto do procedimento administrativo ora instaurado "acompanhar notícia de obras de requalificação no âmbito da Creche Municipal Mardônio Coelho";

2) Reiterar os termos do Ofício nº 01891.003.206/2023-0002 (SEDUC Recife), sob a forma de requisição, destacando a reiteração e estabelecendo o prazo de até 20 (vinte) dias para a resposta;

3) Cientificar à parte notificante a respeito da instauração do presente procedimento, resguardando o sigilo dos seus dados;

4) Publicar a portaria no DOE (eletrônico).

Cumpra-se.

Recife, 28 de fevereiro de 2024.

Gilka Maria Almeida Vasconcelos de Miranda,
Promotora de Justiça.

PORTARIA Nº PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 02050.000.418/2023 Recife, 26 de fevereiro de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARASSU
Procedimento nº 02050.000.418/2023 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02050.000.418/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua Promotora de Justiça signatária, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, § 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Ricardo Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Inquérito Civil com o fim de investigar possível ausência de participação democrática do Conselho de Educação de Araçoiaba, bem como a eventual inexistência do PROGEAR - Programa de Formação Continuada de Diretor Escolar de Araçoiaba.

CONSIDERANDO o disposto no caput do artigo 127 da Constituição Federal, segundo o qual o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que ao Ministério Público cumpre a função de defesa dos Interesses Difusos e Coletivos, da Ordem Jurídica, do Regime Democrático e dos Interesses Sociais Individuais Indisponíveis;

CONSIDERANDO a busca pela otimização da atuação ministerial, pelo aperfeiçoamento da cidadania e por resultados socialmente relevantes;

CONSIDERANDO que um Ministério Público resolutivo possui importante papel de indutor da formulação e execução de políticas públicas, que, pela natureza mais abrangente e genérica, miram os problemas na raiz, com potencialidade para estancar danos presentes e prevenir a ocorrência daqueles futuros;

CONSIDERANDO os termos da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, disciplinando o Inquérito Civil, o Procedimento Preparatório e Procedimentos outros destinados à Tutela Extrajudicial de Direitos Transindividuais;

CONSIDERANDO a denúncia encaminhada a este Órgão Ministerial de irregularidade diante da possível ausência de participação democrática do Conselho de Educação de Araçoiaba, bem como da inexistência do PROGEAR - Programa de Formação Continuada de Diretor Escolar de Araçoiaba.

RESOLVE:

INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL, a fim de obter informações e provas, visando à adoção das medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, conforme seja o caso, determinando, desde logo:

1. o encaminhamento de cópia desta portaria por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP Patrimônio Público, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP;

2. reiterado o Ofício nº 02050.000.418/2023-0005.

Cumpra-se.

Igarassu, 26 de fevereiro de 2024.

Mariana Lamena Gomes de Barros,
Promotora de Justiça.

PORTARIA Nº PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 01710.000.028/2024 Recife, 29 de fevereiro de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
Procedimento nº 01710.000.028/2024 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas
01710.000.028/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, pela Promotoria de Justiça signatária, com fundamento no art. 129, inciso III, da Constituição da República; no art. 67, §2º, inciso II, da Constituição Estadual; no art. 8º, § 1º, da Lei Federal nº 7.347 /85; no art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (Constituição Federal, art. 127);

CONSIDERANDO que, entre as funções institucionais do Ministério Público, está a de “zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia” (Constituição Federal, art. 129, inciso II);

CONSIDERANDO a saúde como direito fundamental social assegurado pela Constituição Federal (Constituição Federal, art. 6º), inclusive com indicação normativa de relevância pública quanto às ações e serviços de saúde (Constituição Federal, art. 197);

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, através de seu art. 196, prevê que a Saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que cuidar da saúde pública é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conforme dispõe o art. 23, inciso II, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a qual dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor da Lei nº 10.216/01, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

CONSIDERANDO que, segundo os art. 4º da Lei 10.216/01, a internação, em qualquer de suas modalidades, só será indicada quando os recursos extra-hospitalares se mostrarem insuficientes;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 6º da Lei nº 10.216/01, a internação psiquiátrica somente será realizada mediante laudo médico circunstanciado que caracterize os seus motivos;

CONSIDERANDO que o Parágrafo único do artigo acima citado disciplina os três tipos de internação psiquiátrica, sendo: i) voluntária: aquela que se dá com o consentimento do usuário, ii) involuntária: aquela que se dá sem o consentimento do usuário e a pedido de terceiro; e iii) compulsória: aquela determinada pela Justiça;

CONSIDERANDO a Portaria nº 336/GM/MS, de 19 de fevereiro de 2002, do Ministério da Saúde, que regulamenta o funcionamento dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS);

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 3.088/GM/MS, de 23 de dezembro de 2011, do Ministério da Saúde, que institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Ricardo Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO a Reforma do Modelo de Assistência em Saúde Mental, conhecida como Reforma Psiquiátrica, que propõe a reinserção social e a assistência integral ao paciente, consignando que a inserção social, a promoção da autonomia e o exercício da cidadania devem ser o foco de todo e qualquer tratamento ofertado aos indivíduos com transtorno mental;

CONSIDERANDO o teor da Lei Estadual nº 11.064, de 16 de maio de 1994, que dispõe sobre a substituição progressiva dos Hospitais Psiquiátricos por rede de atenção integral à saúde mental, regulamenta a internação psiquiátrica involuntária e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução da Comissão Intergestora Bipartite (CIB/PE) nº 2692/14, que aprovou o desenho da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) da IV Gerência Regional de Saúde do Estado (IV Geres);

CONSIDERANDO que, nos termos do Plano Estadual de Saúde 2020-2023, a partir da pactuação da rede de atenção à saúde mental nas 12 Regiões de Saúde do Estado, o processo de modelagem da RAPS em Pernambuco baseou-se em dois aspectos fundamentais: "(1) a ruptura com hospital psiquiátrico como ponto de atenção psicossocial; e, (2) a necessidade de pensar a rede de forma regional, com cada ponto de atenção dessa rede com responsabilidades compartilhadas, solidárias e hierarquizadas";

CONSIDERANDO, portanto, que hodiernamente a assistência à saúde mental deixa de ter como principal foco de cuidado a internação psiquiátrica para ser substituída, progressivamente, por uma rede diversificada de cuidado de base territorial e comunitária;

CONSIDERANDO, por fim, o teor da Resolução RES-C SMP nº 003/2019, a qual estabelece, em seu artigo 8º, inciso II, que o Procedimento Administrativo poderá ser instaurado para acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições;

RESOLVE INSTAURAR O PRESENTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, DETERMINANDO à Secretaria desta Promotoria de Justiça o que segue:

I. registre-se e autue-se, no SIM, o presente Procedimento Administrativo, com as anotações de praxe, atribuindo-lhe como objeto "Fiscalizar o funcionamento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do Município de São Joaquim do Monte";

II. oficie-se à Secretaria Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte, para que remeta a esta Promotoria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as seguintes informações:

a) a composição atual da RAPS do Município, com a indicação dos equipamentos existentes (CAPS, Residências Terapêuticas, Unidades de Acolhimento e Leitos Psiquiátricos em Hospitais Gerais), bem como a relação dos profissionais que compõem a equipe, carga horária e cronograma de atividades semanais;

b) em caso de inexistência dos equipamentos acima mencionados nesse Município, informe as razões da inobservância dos compromissos assumidos na pactuação da RAPS da IV Geres, aprovada pela Resolução da Comissão Intergestora Bipartite (CIB/PE) nº 2692/14;

c) as medidas adotadas para ampliação da RAPS do Município, em conformidade com os compromissos assumidos na pactuação da RAPS da IV Geres, aprovada pela Resolução da Comissão Intergestora Bipartite (CIB/PE) nº 2692/14;

d) o nome do(a) servidor(a) que coordena a Atenção à Saúde Mental no Município;

III. observe-se o prazo máximo de 01 (um) ano para duração do

presente Procedimento Administrativo, conforme previsão contida no art. 11 de Resolução RES CSMP nº 003/2019, devendo ser científica esta Promotora de Justiça da proximidade de seu término, para adoção das medidas cabíveis.

Cumpra-se.

São Joaquim do Monte, 29 de fevereiro de 2024.

Eryne Ávila dos Anjos Luna,
Promotora de Justiça.

PORTARIA Nº PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 01710.000.024/2024 Recife, 28 de fevereiro de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOAQUIM DO MONTE
Procedimento nº 01710.000.024/2024 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da Promotora de Justiça da Comarca de São Joaquim do Monte, no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 14 e seguintes da Resolução CSMPPE nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, I, da Resolução nº 003/2019 do Conselho Superior do Ministério Público, que define o procedimento administrativo como sendo o instrumento próprio da atividade-fim destinado a acompanhar o cumprimento das cláusulas de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC celebrado;

CONSIDERANDO que em 26 de fevereiro 2024, o Ministério Público de Pernambuco firmou Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta com o Município de São Joaquim do Monte, Polícia Militar de Pernambuco e Guarda Civil Municipal de São Joaquim do Monte estabelecendo regras para a realização da Festa de Vila de Santana do ano 2024;

RESOLVE:

Instaurar o presente Procedimento Administrativo para fiscalização do cumprimento do Ajustamento de Conduta firmado, já referido, procedendo-se com a adoção das seguintes providências:

1 – Encaminhe-se cópia da presente Portaria ao (CAOP) de Defesa da Cidadania, providenciando-se sua publicação, em analogia ao disposto no art. 4º, VI, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, mediante: a) afixação, por 15 (quinze) dias desta Portaria no átrio do edifício onde funciona esta Promotoria e b) remessa, via e-mail, para a Secretaria Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial;

2 – A nomeação da servidora ÉLIDA GLEICE DE LIMA OLIVEIRA para secretariar o presente procedimento administrativo.

Cumpra-se.

São Joaquim do Monte, 28 de fevereiro de 2024.

Eryne Ávila dos Anjos Luna,
Promotora de Justiça.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Ricardo Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA Nº Procedimento nº 01711.000.009/2022**Recife, 29 de fevereiro de 2024**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE
 Procedimento nº 01711.000.009/2022 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de acompanhamento de instituições
 01711.000.009 /2022

O Ministério Público de Pernambuco, por intermédio da Promotora de Justiça que subscreve a presente portaria, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129 da Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco; e,

Considerando que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

Considerando o documento protocolado registrado sob o nº 01711.000.009 /2022 e as representações nele contidas, que informam a ausência de assistência médica na Unidade de Saúde Familiar localizada no Loteamento Gameleira;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 196 da CF/88);

Considerando que o direito à saúde, com previsão no art. 196 da CRFB de 1988, é protegido constitucionalmente, sendo um direito fundamental do ser humano e dever do Estado garantir o acesso às condições indispensáveis ao seu pleno exercício;

Considerando que a Constituição Federal, em seu art. 6º, garante à população o direito à saúde, estabelecendo em seu art. 23 que é competência da União, Estados, Distrito Federal e Municípios cuidar da saúde;

Considerando que a Carta Magna, em seus arts. 196 e seguintes, estabelece que o serviço de saúde pública será implementado pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, através do Sistema Único de Saúde, nos termos da lei;

Considerando que compete ao Município, através da aplicação de recursos próprios e oriundos de repasses realizados por meio do Fundo Municipal de Saúde, na forma estabelecida pelo art. 195 da Constituição Federal e pelas mencionadas leis, prestar à população os serviços de atenção básica à saúde;

Considerando que o serviço de saúde pública é essencial, estando a sua eficiência diretamente relacionada à preservação do bem da vida;

RESOLVE instaurar o presente Procedimento Administrativo, conforme art. 8º e seguintes da Resolução nº 003/2019 do CSMP, tendo como OBJETO acompanhar a normalização de atendimento de médico na Unidade de Saúde Familiar do Loteamento Gameleira, São José da Coroa Grande/PE, determinando-se, desde já:

a) Expeça-se ofício à Secretaria de Saúde Municipal de São José da Coroa Grande para que, no prazo de 30 (trinta) dias, informe acerca da organização dos atendimentos realizados na Unidade de Saúde Familiar do Loteamento Gameleira Município de São José da Coroa Grande, especificando os serviços públicos de saúde ofertados na unidade, bem como, se houver, a identificação, ficha funcional, frequência e o expediente dos

médicos que ali atendam;

b) que seja efetuado o registro da presente portaria, bem como do procedimento administrativo ora instaurado no sistema denominado "SIM";

c) Remeta-se cópia desta Portaria: a) ao Conselho Superior do Ministério Público; b) ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Saúde (CAOP-Saúde); c) à Secretaria-Geral do Ministério Público, para controle e publicação no DOE;

d) Realizadas essas diligências, faça-se conclusão dos autos para análise acerca da necessidade de adoção de outras medidas..

Este procedimento administrativo terá prazo de 01 (um) ano, prorrogável pelo mesmo prazo e quantas vezes forem necessárias, por decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos, nos termos do art. 11 da Resolução nº 003/2019 – CSMP.

Após, venham-me conclusos para despacho ordinatório.

Cumpra-se.

São José da Coroa Grande, 29 de fevereiro de 2024.

Luciana Carneiro Castelo Branco,
 Promotora de Justiça.

PORTARIA Nº Procedimento nº 01711.000.157/2023**Recife, 29 de fevereiro de 2024**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE
 Procedimento nº 01711.000.157/2023 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 01711.000.157/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através da Promotora de Justiça que subscreve a presente Portaria, com exercício titular na Promotoria de defesa do patrimônio público da Comarca de São José da Coroa Grande-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal; art. 25, IV, alínea "a" da Lei Federal nº 8.625/93, art. 4.º, IV, alínea "a", da Lei Estadual nº 12/94 e art. 8.º, § 1.º da Lei nº 7.347/85;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos poderes público e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição da República (art. 129, inciso II, da CRFB/1988);

CONSIDERANDO que por força do artigo 37 da Constituição da República, a administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios devem estrita obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO que incube ao Ministério Público a defesas do patrimônio público e social, da moralidade e eficiência administrativas, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, na forma dos artigos 127, caput, e 129, III, da Constituição da República e artigo 25, alínea "a", da lei nº 8625/93;

CONSIDERANDO a informação de que, em análise dos dados orçamentários e da folha de pagamentos da Câmara Municipal de São José da Coroa Grande nos exercícios de 2020 a 2022, foram identificados indicativos de irregularidades na gestão de recursos públicos pelo Legislativo municipal;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Renato da Silva Filho
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Renato da Silva Filho
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
 Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
 José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
 COORDENADORA DE GABINETE
 Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
 Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
 (Presidente)
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
 Ricardo Lapenda Figueiroa
 Christiane Roberta Gomes de Farias
 Santos
 Giani Maria do Monte Santos
 Edson José Guerra
 Lúcia de Assis
 Aguiinaldo Fenelon de Barros
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mpe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO que Expansão desproporcional de cargos comissionados foi constatado um aumento de 34,5% das funções gratificadas e dos cargos em comissão no período analisado, saltando de 29 em 2020 para 39 em 2022, sem haver justificativa na evolução das atividades legislativas e fiscalizatórias. Tal fato sinaliza potencial presença de apadrinhamentos e nepotismo na composição dos quadros da Câmara;

CONSIDERANDO o elevado comprometimento da receita com folha de pagamento As despesas com pessoal consumiram 95,6% das transferências recebidas pela Câmara em 2022, sobrestando somente 4,4% para custeio e investimento. Essa rigidez orçamentária compromete a capacidade administrativa e sugere financiamento indevido dos gastos com subsídios e salários;

CONSIDERANDO indícios de "funcionários fantasmas" Detectou-se ao menos sete servidores efetivos sem qualquer desconto de faltas ou licenças ao longo dos três exercícios, indicando potencial irregularidade na apuração da frequência e efetivo trabalho desses funcionários; RESOLVE INSTAURAR, na defesa da moralidade administrativa e dos princípios que regem a Administração Pública, o presente Inquérito Civil para apurar tais fatos, determinando, de logo, as seguintes providências:

1. Expeça-se ofício a Câmara Municipal dos Vereadores de São José da Coroa Grande para que sejam encaminhadas a este Órgão Ministerial as documentações que detalham os cargos, funções, lotações, locais, horários e mecanismo de controle de expediente (ponto), nome dos Chefes imediatos, número das contas salário de recebimento dos vencimentos do servidores que possuem vínculo de cargo em comissão com a Câmara dos Vereadores de São José da Coroa Grande. Ainda, que seja encaminhado os seguintes documentos, devidamente digitalizados: cópias das fichas funcionais e fichas financeiras, folha de frequência, atos de nomeação e contracheques;
2. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público, a Corregedoria Geral do Ministério Público, ao CAO Patrimônio Público;
3. Encaminhe-se cópia da presente portaria a Subprocuradoria-Geral em Assuntos Administrativos para publicação no DOE;
4. Após, voltem-me conclusos para deliberação.

Cumpra-se.

São José da Coroa Grande, 29 de fevereiro de 2024.

Luciana Carneiro Castelo Branco,
Promotora de Justiça.

PORTARIA Nº Procedimento nº 02261.000.132/2024 Recife, 29 de fevereiro de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GRAVATÁ
Procedimento nº 02261.000.132/2024 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02261.000.132/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 1ª Promotoria de Justiça de Gravatá, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 129, inciso III, da Constituição Federal; art. 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93; art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85 e art. 14º da RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Pernambuco, e:

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 127, caput, da Constituição Federal, o Ministério Público "é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis";

CONSIDERANDO que é dever do Ministério Público a tutela, judicial e extrajudicial, de todo e qualquer interesse difuso ou coletivo, incumbindo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos serviços de relevância pública (aos quais se incluem as ações e serviços em saúde), com fundamento no artigo 127 e artigo 129, incisos II e III, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o recebimento de manifestações através da Ouvidoria do MPPE, AUDÍVIA nº 1192251 e nº 1192256, noticiando que, não obstante os repasses realizados pelo Governo Federal, o Município de Chã Grande não vem pagamento o piso salarial dos profissionais de enfermagem;

CONSIDERANDO que, em consulta realizada em portal do Fundo Nacional de Saúde - FNS, verificou-se repasses do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande, nos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2023, nos valores de R\$ 376.499,00, R\$ 176.326,35, R\$ 113.490,34, R\$ 231.491,04 e R\$ 117.756,43, respectivamente, através do Bloco de financiamento: "Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde", Ação: "Assistência Financeira Complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem";

CONSIDERANDO que, de acordo com o disposto no art. 14 da Resolução CSMP nº 003/2019: "O inquérito civil, de natureza unilateral e facultativa, será instaurado para apurar fato que possa autorizar a tutela dos interesses ou direitos a cargo do Ministério Público nos termos da legislação aplicável, servindo como preparação para o exercício das atribuições inerentes às suas funções institucionais."

RESOLVE:

INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL com a finalidade de apurar as razões da não implementação do piso salarial dos profissionais da enfermagem, pelo Município de Chã Grande, não obstante os repasses realizados pelo FNS.

Por corolário, determinar a adoção das seguintes providências a serem cumpridas pela Secretaria:

1. O encaminhamento de cópia desta Portaria, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa da Saúde, ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do MPPE, para conhecimento, em observância ao disposto no § 2º do art. 16 da Resolução CSMP nº 003/2019;
2. O encaminhamento de cópia desta Portaria, por meio eletrônico, à Subprocuradoria Geral em Assuntos Administrativos, para a devida publicação no Diário Oficial Eletrônico do MPPE, conforme Aviso SUBADM nº 031/2021;
3. O cumprimento das diligências determinadas no despacho subsequente. Cumpra-se.

Gravatá, 29 de fevereiro de 2024.

Katarina Kirley de Brito Gouveia,
Promotora de Justiça.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Ricardo Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA Nº Procedimento nº 01711.000.132/2023**Recife, 29 de fevereiro de 2024**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

Procedimento nº 01711.000.132/2023 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 01711.000.132/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através da Promotora de Justiça que subscreve a presente Portaria, com exercício titular na Promotoria de defesa do patrimônio público da Comarca de São José da Coroa Grande-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal; art. 25, IV, alínea "a" da Lei Federal n.º 8.625/93, art. 4.º, IV, alínea "a", da Lei Estadual n.º 12/94 e art. 8.º, § 1.º da Lei n.º 7.347/85;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos poderes público e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição da República (art. 129, inciso II, da CRFB/1988);

CONSIDERANDO que por força do artigo 37 da Constituição da República, a administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios devem estrita obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO que incube ao Ministério Público a defesas do patrimônio público e social, da moralidade e eficiência administrativas, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, na forma dos artigos 127, caput, e 129, III, da Constituição da República e artigo 25, alínea "a", da lei nº 8625/93;

CONSIDERANDO que a regra constitucional prevista no art. 37, inciso XVI, veda qualquer hipótese de acumulação remunerada de cargos público, exceto, quando houver compatibilidade de horários, no casos de exercício do cargo de professor, de um cargo de professor com outro de técnico ou científico, e a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais da saúde, com profissões regulamentadas;

CONSIDERANDO que os ditames constitucionais, nos termos do art.37, inciso XVII, a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

CONSIDERANDO que as regras constitucionais de acumulação de cargos e vencimentos no setor público são de observância obrigatória pelos Estados e Municípios, que não poderão afastar-se das hipóteses taxativamente previstas na Constituição Federal;

CONSIDERANDO que fora informado a este Órgão Ministerial, que o senhor Pedro Sumaevielle Nery acumula cargos públicos, de forma indevida, nos município de São José da Coroa Grande, como auxiliar de serviços gerais e no município de Maragogi, no Estado de Alagoas, onde apesar ter vínculo como auxiliar de serviço gerais, exerce o cargo de professor;

RESOLVE INSTAURAR, na defesa da moralidade administrativa e dos princípios que regem a Administração Pública, o presente Inquérito Civil para apurar tais fatos, determinando, de logo, as seguintes providências:

1. Expeça-se ofício ao município de São José da Coroa Grande solicitando o encaminhamento da portaria de nomeação, bem como documentações que comprovem o cargo que exerce

atualmente, a carga horária cumprida pelo citado servidor, especificando o horário de expediente, constando o horário de entrada e saída da função do servidor Pedro Sumaevielle Nery;

2. Expeça-se ofício ao município de Maragogi-AL solicitando o encaminhamento da portaria de nomeação, bem como documentações que comprovem o cargo que exerce atualmente, a carga horária cumprida pelo citado servidor, especificando o horário de expediente, constando o horário de entrada e saída da função do servidor Pedro Sumaevielle Nery;

3. Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público, a Corregedoria Geral do Ministério Público, ao CAO Patrimônio Público;

4. Encaminhe-se cópia da presente portaria a Subprocuradoria-Geral em Assuntos Administrativos para publicação no DOE;

Cumpra-se.

São José da Coroa Grande, 29 de fevereiro de 2024.

Luciana Carneiro Castelo Branco,
Promotora de Justiça.**PORTARIA Nº Procedimento nº 02098.000.071/2023****Recife, 28 de fevereiro de 2024**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LIMOEIRO

Procedimento nº 02098.000.071/2023 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil nº 02098.000.071/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a solicitação de Providência recebida nesta Promotoria de Limoeiro na qual se relata a existência de incômodos relacionados a criatório de animais em imóvel localizado ao lado da Subestação de Energia de Limoeiro/PE, próximo a Academia da Saúde desativada.

CONSIDERANDO que a localização da "pocilga", bois e galinhas fica bem próxima à residências, vindo a acarretar danos a saúde e a tranquilidade de todos, bem como ao meio ambiente;

CONSIDERANDO, que o art. 225. da CF diz textualmente que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que foi realizada visita técnica pela Vigilância Sanitária Municipal e apenas foi recomendada a retirada dos criatórios no prazo de 60 dias, prazo já ultrapassado;

CONSIDERANDO que o art. 79 do Código Sanitário do Estado de Pernambuco, Decreto nº 20.786/98, impõe que os estábulos, cocheiras, granjas e estabelecimento congêneres, só serão permitidos em zona rural;

CONSIDERANDO que é dever institucional do Ministério Público a defesa do interesse difusos, coletivos e individuais homogêneos, notadamente o meio ambiente, estando tal direito amparado pelo art. 129, inciso III, da Constituição

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Ricardo Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Felon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Federal;

RESOLVE instaurar INQUÉRITO CIVIL objetivando promover as diligências indispensáveis à instrução do feito e apurar a ocorrência de danos ambientais causados pela mencionado criatório de animais clandestino, promovendo diligências para posterior realização de termo de compromisso de ajustamento de conduta, ou, se for o caso, de ajuizamento da ação civil pública, determinando-se, desde logo, a adoção das seguintes providências:

a) Remeta-se cópia da portaria de instauração do inquérito civil, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP;

b) Notifique-se o(s) suposto(s) infrator(es), nos termos do art. 6º, I, "a" da L.C.E. n. 12/94, para que prestem informações sobre as denúncias recebidas nesta promotoria, em dia e hora a serem previamente designados.

Cumpra-se.

Limoeiro, 28 de fevereiro de 2024.

Paulo Diego Sales Brito,
Promotor de Justiça.

1 - considerando a gravidade das condutas adotadas pelo infante ao longo dos anos, oficie-se às secretarias de saúde e assistência social para que disponibilizem acompanhamento constante do adolescente, disponibilizando o atendimento e acompanhamento dos seguintes profissionais:

- 1 - psicólogo;
- 2 - assistente social;
- 3 - psicopedagogo clínico;
- 4 - psiquiatra;
- 5 - neuropediatra.

Após o devido acompanhamento, requer seja enviado relatório psicossocial e psiquiátrico pelos profissionais supracitados, para que seja melhor avaliada a situação do adolescente e que sejam adotadas as medidas pertinentes que o caso requer.

Cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 25 de fevereiro de 2024.

Tiago Sales Boulhosa Gonzalez,
Promotor de Justiça.

PORTARIA Nº Procedimento nº 02243.000.134/2023**Recife, 25 de fevereiro de 2024**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Procedimento nº 02243.000.134/2023 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis 02243.000.134/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, instaura o presente Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Trata-se de ofício encaminhado pelo CT1, relatando a situação de que o adolescente José Eduardo Francisco de Souza, 13 anos de idade, vem causando grande perturbação tanto no ambiente familiar, quanto no ambiente escolar. De acordo com o relato, o jovem possui diagnóstico de Transtorno Desafiador Opositivo, razão pela qual apresenta um comportamento extremamente agressivo com os genitores, professores, colegas de classe e demais pessoas do seu convívio.

Atualmente, o jovem faz acompanhamento com psiquiatra, todavia, o uso de medicamentos não tem amenizado a situação. A genitora relata que não sabe o que fazer com o filho e que precisa deixá-lo trancado no quarto para ambos não passem dos limites. No ambiente escolar, José Eduardo ameaça colegas e professores, além de causar danos ao patrimônio da escola. Além disso, teria dito que iria "virar traficante". Por fim, a genitora relata que o jovem tem consciência do seu diagnóstico e que usa seu transtorno como justificativa para seus atos. Sendo assim, os fatos foram encaminhados ao MPPE para conhecimento e providência.

INVESTIGADO: José Eduardo Francisco de Souza

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

PORTARIA Nº Procedimento nº 01891.000.257/2024**Recife, 1 de fevereiro de 2024**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)

Procedimento nº 01891.000.257/2024 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis 01891.000.257/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante legal infrafirmada, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, III e VI, da CF/88, 7º, I, da Lei Complementar nº 75/93, 26, I e 27, da Lei nº 8.625/93, e na Resolução RES-CSMP nº 003/2019, de 27/02/2019 e Resolução nº 174, de 04/07 /2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;

OBJETO: acompanhar regular oferta de educação inclusiva à criança A. V. V. de A. no Centro de Educação Comunitária Gabriela Feliz

CONSIDERANDO o teor da manifestação formulada pela Sra. JACILENE VIEIRA BARBOSA perante esta Promotoria de Justiça, relatando que seu filho A. V. V. de A., nascido em 28.01.2019, diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista (TEA), está matriculado no Centro de Educação Comunitária Gabriela Feliz, porém não está recebendo os devidos serviços de educação inclusiva, notadamente o apoio em sala de aula;

CONSIDERANDO o disposto no art. 227, da CF/88, "É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão";

CONSIDERANDO as disposições constitucionais insertas no art. 208: "O dever do Estado com a educação será efetivado mediante garantia de: [...] III – atendimento educacional

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Ricardo Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino; § 2º O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente;”;

CONSIDERANDO que a Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, na mesma toada, prevê no seu art. 4º, III, como dever do Estado: “atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino”;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de decretação do sigilo na tramitação do procedimento ora instaurado, como forma de preservação da intimidade do adolescente envolvido, consoante determinação positivada no artigo 17 da Lei nº 8096 /90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e, analogamente, no art. 26 da RES-CSMP nº 003/2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, III, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do MPPE, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo, autorizando o manuseio do último para: ... "III- apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis”;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de efetuar diligências e produzir provas para o deslinde da questão, vez que os elementos trazidos ainda são insuficientes para a formação do convencimento;

RESOLVE, com fulcro no artigo 8º e segs., da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a responsabilização do(s) agente(s) envolvido(s), se for o caso, devendo o Cartório desta Promotoria de Justiça adotar, desde logo, as seguintes providências:

1- Registre-se a presente portaria no Sistema Extrajudicial Eletrônico do MPPE - SIM, constando como objeto do procedimento administrativo ora instaurado "acompanhar regular oferta de educação inclusiva à criança A. V. V. de A. no Centro de Educação Comunitária Gabriela Feliz”;

2- Assegure-se o sigilo na tramitação do presente procedimento, sem necessidade de abertura de novo DP;

3- Oficie-se ao Centro de Educação Comunitária Gabriela Feliz, encaminhando cópia integral dos autos, requisitando pronunciamento a respeito dos serviços de educação inclusiva ofertados ao estudante A. V. V. de A., nascido em 28.01.2019, diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no prazo de 20 (vinte) dias;

4 - Cientifique-se a denunciante a respeito da instauração do presente procedimento;

5- Publique-se a portaria do DOE (eletrônico).

Cumpra-se.

Recife, 01 de fevereiro de 2024.

Gilka Maria Almeida Vasconcelos de Miranda,
Promotora de Justiça.

PORTARIA Nº Procedimento nº 01891.000.322/2024

Recife, 28 de fevereiro de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)

Procedimento nº 01891.000.322/2024 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis 01891.000.322/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante legal infrafirmada, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, III e VI, da CF/88, 7º, I, da Lei Complementar nº 75/93, 26, I e 27, da Lei nº 8.625/93, e na Resolução RES-CSMP nº 003/2019, de 27/02/2019 e Resolução nº 174, de 04/07 /2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;

OBJETO: acompanhar notícia de irregularidades administrativas e pedagógicas no âmbito do curso de Ciência da Computação ministrado pela Universidade Católica de Pernambuco

CONSIDERANDO o teor da manifestação realizada pela Sra. ÁUREA PATRICIA DE OLIVEIRA, em 01.02.2024, perante a Ouvidoria do MPPE, narrando supostas irregularidades administrativas e pedagógicas referente ao curso de Ciência da Computação ministrado pela Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP);

CONSIDERANDO que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205 da CF/1988);

CONSIDERANDO que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (art. 227, caput, da CF/1988);

CONSIDERANDO que o ensino será ministrado com base na garantia de padrão de qualidade (art. 3º, inciso IX, da LDB);

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, III, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do MPPE, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo, autorizando o manuseio do último para: ... "III- apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis”;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de efetuar diligências e produzir provas para o deslinde da questão, vez que os elementos trazidos ainda são insuficientes para a formação do convencimento.

RESOLVE, com fulcro no artigo 8º e segs., da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a responsabilização do(s) agente (s) envolvido(s), se for o caso, devendo o Cartório desta Promotoria de Justiça adotar, desde logo, as seguintes providências:

1- Registrar a presente portaria no Sistema Extrajudicial Eletrônico do MPPE - SIM, constando como objeto do procedimento administrativo ora instaurado "acompanhar notícia de irregularidades administrativas e pedagógicas no

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Ricardo Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

âmbito do curso de Ciência da Computação ministrado pela Universidade Católica de Pernambuco";

2- Oficiar à Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP), encaminhando cópia integral dos autos, inclusive desta Portaria, requisitando pronunciamento a respeito dos fatos denunciados no prazo de até 20 (vinte) dias;

3- Cientificar à parte noticiante a respeito da instauração do presente procedimento;

5- Publicar a portaria no DOE (eletrônico).

Cumpra-se.

Recife, 28 de fevereiro de 2024.

Gilka Maria Almeida Vasconcelos de Miranda,
Promotora de Justiça, em exercício cumulativo.

ASSESSORIA JURÍDICA MINISTERIAL

DESPACHOS Nº Extrato referente à semana de 26 a 29 de fevereiro de 2024

Recife, 29 de fevereiro de 2024

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA JURÍDICA MINISTERIAL

Recife, 29 de fevereiro de 2024

PARA: Subprocuradoria Geral em Assuntos Administrativos
ATT. Dr. Hélio José de Carvalho Xavier
DA: Assessoria Jurídica Ministerial – AJM.

Encaminhamos a V. Exa., o extrato referente à semana de 26 a 29 de fevereiro de 2024. Contratos, convênios, congêneres e seus aditivos celebrados por esta Procuradoria-Geral de Justiça, formalizados nesta AJM, para publicação no Diário Eletrônico do MPPE, em cumprimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 61, da lei federal nº 8.666/93, e posteriores alterações.

CONTRATOS

Contrato MP nº 007/2024. Objeto: Fornecimento de materiais de telecomunicações para atendimento das necessidades da Procuradoria Geral de Justiça. Contratada: MULTIREDE DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 01.115.345/0001-53. Valor: O valor do contrato é de R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais). Dotação Orçamentária: Ação: 3875 - Sub-Ação: 0000 - Fonte de Recursos: 0500 - Elemento de Despesa: 339030 - Nota de Empenho: 2024NE000399. Vigência: Será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura. Recife, 26 de fevereiro de 2024. Renato da Silva Filho

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS MP Nº 003/2024 firmado com o GRUPO COMUNIDADE ASSUMINDO SUAS CRIANÇAS (GCASC). CNPJ: 40.815.110/0001-26. Objeto: Doação de bens móveis inservíveis e/ou obsoletos. Recife, 20 de fevereiro de 2024. Marcos Antônio Matos de Carvalho

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA MP nº 002/2024 firmado com a C MARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO. CNPJ: 08.147.415/0001-02. Objeto: Implantação do núcleo de atendimento aos cidadãos, decorrente do Projeto Orelhão Digital, com vistas à promoção de serviços digitais para a população. Vigência: Será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente até o limite de 60 (sessenta) meses. Recife, 23 de fevereiro de 2024. Marcos Antônio Matos de Carvalho

TERMO DE PARCERIA

TERMO DE PARCERIA PARA LICENCIAMENTO NÃO ONEROSO DE SISTEMA DE TECNOLOGIA Nº S/N/2024 firmado com a FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS (FIPE). CNPJ: 43.942.358/0001-46. Objeto: O objeto do presente Termo de Parceria é o desenvolvimento de um programa de parceria técnica e científica, entre o MPPE e a Fipe, buscando aumentar a eficiência das atividades do MPPE relacionadas ao velamento das fundações e acompanhamento das entidades de interesse social que atuam no Estado de Pernambuco, o que se dará através da utilização do Software que integra o "Sistema de Cadastro e Prestação de Contas" (doravante "SICAP") pelo MPPE. Vigência: O presente Termo de Parceria terá prazo de vigência até 31/12/2028, contado da data de assinatura, podendo ser renovado por sucessivos períodos de 5 (cinco) anos. Recife, 22 de fevereiro de 2024. Marcos Antônio Matos de Carvalho

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

DESPACHO Nº AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Recife, 28 de fevereiro de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZO o Termo de Inexigibilidade n.º 0263.2024.CPL.IN.0002.MPPE (PEIntegrado), da Comissão Permanente de Licitação - CPL, com fundamento no inc. III, alínea f, do art. 74 da Lei 14.133/2021, objetivando a contratação direta da empresa Singular Serviços de Saúde Ltda, CNPJ nº 07.901.268/0001-43, para prestação de serviço de capacitação técnica e treinamento dos membros da CPPAT, através de curso voltado para área de segurança e saúde no ambiente de trabalho, na modalidade presencial, para até 05 (cinco) servidores do quadro de apoio do MPPE, com carga horária de 20 (vinte) horas aula, pelo valor total de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à referida contratação.

Recife, 28 de fevereiro de 2024.

RENATO DA SILVA FILHO

Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos
Em Exercício

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

AVISO Nº AVISO Nº 003/2024

Recife, 29 de fevereiro de 2024

AVISO Nº 003/2024

A Divisão Ministerial de Avaliação de Desempenho AVISA aos servidores estáveis, com término do período de avaliação previsto para o mês de MARÇO, relação anexa, que se encontra disponível na INTRANET o formulário de avaliação de desempenho, bem como o formulário de identificação de problemas e soluções - Assunto: Servidores Estáveis e à Disposição Avaliação de desempenho, devendo ser enviados, VIA REQUERIMENTO ELETRÔNICO, até o dia 29 de MARÇO de 2024. A avaliação deverá ser realizada com base nas definições dos fatores previstos no Regulamento aprovado pela Resolução RES-PGJ n.º 13/2022, de 14.06.2022, publicada no DOE de 16.06.2022, também disponível na INTRANET.

Maiores informações através do telefone da DIMAD 99230-

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Ricardo Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

8226.

Recife, 29 de fevereiro de 2024.

Ana Luiza de Moura Oliveira Nogueira
Gerente da Divisão Ministerial de Avaliação de Desempenho

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS**EDITAL DE ELIMINAÇÃO Nº EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 004/2024**

Recife, 21 de fevereiro de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

www.mppe.mp.br - tel (81) 3182.7000 Procuradoria Geral de Justiça Comissões

Comissão de Avaliação de Documentos

Rua São Miguel, 176, Centro Logístico - Bairro Afogados, CEP 50.770-720, Recife / PE. / Fone: (81) 3182-3630 .

SEI MPPE NUP: 19.20.0321.0001863/2024-04 DOCUMENTO: 0875694

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS No 004/2024

A Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria POR-PGJ N.º 961/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco (DOE) em 24 de maio de 2017 e prorrogada através da POR-PGJ N.º 657/2023, publicada no DOE em 16 de fevereiro de 2023, recebeu as listas de Eliminação de Documentos no 001/2024 da 27ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital - Patrimônio Público, aprovadas pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. Marcos Antônio Matos de Carvalho, por intermédio do processo SEI no 19.20.0321.0001863/2024-04, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Ministério Público de Pernambuco, se não houver oposição, a Divisão Ministerial de Arquivo Histórico DIMAQ eliminará os documentos relativos a a) PP Procedimento Preliminar sem dano ao Erário (Código de Classificação de Documentos - CCD - 211.31) do intervalo de anos 2008-2010 totalizando 12 (doze) caixas-arquivos equivalente a aproximadamente 1 (hum) metro e 68 (sessenta e oito) centímetros lineares de documentos. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos do Ministério Público de Pernambuco.

Janaína do Sacramento Bezerra, Secretária-Geral do Ministério Público e Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos

EDITAL DE ELIMINAÇÃO Nº EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 002/2024

Recife, 21 de fevereiro de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

www.mppe.mp.br - tel (81) 3182.7000 Procuradoria Geral de Justiça Comissões

Comissão de Avaliação de Documentos

Rua São Miguel, 176, Centro Logístico - Bairro Afogados, CEP 50.770-720, Recife / PE. / Fone: (81) 3182-3630 .

SEI MPPE NUP: 19.20.0321.0007240/2023-37 DOCUMENTO: 0875026

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS No 002/2024

A Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria POR-PGJ N.º 961/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco (DOE) em 24 de maio de 2017 e prorrogada através da POR-PGJ N.º 657/2023, publicada no DOE em 16 de fevereiro de 2023, recebeu as listas de Eliminação de Documentos no 001/2023 da 27ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, aprovadas pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. Marcos Antônio Matos de Carvalho, por intermédio do processo SEI no 19.20.0321.0007240/2023- 37, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Ministério Público de Pernambuco, se não houver oposição, a Divisão Ministerial de Arquivo Histórico - DIMAQ eliminará os documentos relativos a a) PP -Procedimento Preliminar sem dano ao Erário (Código de Classificação de Documentos - CCD 211.31) do intervalo de anos 2007-2010 totalizando 12 (doze) caixas-arquivo equivalente a aproximadamente 1 (hum) metro e 68 (sessenta e oito) centímetros lineares de documentos. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos do Ministério Público de Pernambuco.

Janaína do Sacramento Bezerra,
Secretária-Geral do Ministério Público
e Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos

EDITAL DE ELIMINAÇÃO Nº EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 003/2024

Recife, 21 de fevereiro de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

www.mppe.mp.br - tel (81) 3182.7000 Procuradoria Geral de Justiça Comissões

Comissão de Avaliação de Documentos

Rua São Miguel, 176, Centro Logístico - Bairro Afogados, CEP 50.770-720, Recife / PE. / Fone: (81) 3182-3630 .

SEI MPPE NUP: 19.20.0321.0006625/2023-55 DOCUMENTO: 0875074

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS No 003/2024

A Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria POR-PGJ N.º 961/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco (DOE) em 24 de maio de 2017 e prorrogada através da POR-PGJ N.º 657/2023, publicada no DOE em 16 de fevereiro de 2023, recebeu as listas de Eliminação de Documentos no 001/2023 da 214ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, aprovadas pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. Marcos Antônio Matos de Carvalho, por intermédio do processo SEI no 19.20.0321.0006625/2023- 55, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Ministério Público de Pernambuco, se não houver oposição, a Divisão Ministerial de Arquivo Histórico DIMAQ eliminará os documentos relativos a: a) PP -Procedimento Preliminar sem dano ao Erário (Código de Classificação de Documentos CCD - 211.31) do intervalo de anos 1999-2011 totalizando 14 (catorze) caixas-arquivo; b) Notícia de Fato (Código de Classificação de Documentos - CCD - 211.23) do ano de 2014, no total de 01 (uma) caixa-arquivo, num total geral de 15 (quinze) caixas-arquivos equivalente a aproximadamente 2 (dois) metros e 10 (dez) centímetros lineares de documentos. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos do Ministério Público

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaína do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Ricardo Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

de Pernambuco.

Janaína do Sacramento Bezerra,
Secretária-Geral do Ministério Público
e Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos

EDITAL DE ELIMINAÇÃO Nº EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 005/2024

Recife, 21 de fevereiro de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

www.mppe.mp.br - tel (81) 3182.7000 Procuradoria Geral de Justiça
Comissões

Comissão de Avaliação de Documentos

Rua São Miguel, 176, Centro Logístico - Bairro Afogados,

CEP 50.770-720, Recife / PE. / Fone: (81) 3182-3630 .

SEI MPPE NUP: 19.20.0321.0013789/2023-45 DOCUMENTO: 0875819

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS No 005/2024

A Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria POR-PGJ N.o 961/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco (DOE) em 24 de maio de 2017 e prorrogada através da POR-PGJ N.o 657/2023, publicada no DOE em 16 de fevereiro de 2023, recebeu as listas de Eliminação de Documentos no 001/2024 da 26ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital - Patrimônio Público, aprovadas pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. Marcos Antônio Matos de Carvalho, por intermédio do processo SEI no 19.20.0321.0013789/2023-45, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Ministério Público de Pernambuco, se não houver oposição, a Divisão Ministerial de Arquivo Histórico DIMAQ eliminará os documentos relativos a a) PP Procedimento Preliminar sem dano ao Erário (Código de Classificação de Documentos - CCD 211.31) do intervalo de anos 2007-2011 totalizando 8 (oito) caixas-arquivos equivalente a aproximadamente 1 (hum) metro e 12 (doze) centímetros lineares de documentos. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos do Ministério Público de Pernambuco.

Janaína do Sacramento Bezerra, Secretária-Geral do Ministério Público
e Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos

de Eliminação de Documentos no 001, 002, 003/2023 da 15ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, aprovadas pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. Marcos Antônio Matos de Carvalho, por intermédio do processo SEI no 19.20.0321.0009327/2023-45, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Ministério Público de Pernambuco, se não houver oposição, a Divisão Ministerial de Arquivo Histórico - DIMAQ eliminará os documentos relativos a PP - Procedimento Preliminar sem dano ao Erário (Código de Classificação de Documentos - CCD - 211.31) do intervalo de anos 2005-2010 e Notícia de Fato (Código de Classificação de Documentos CCD 211.23) do ano de 2015 encaminhados pela 15ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, totalizando 36 (trinta e seis) caixas-arquivo equivalente a aproximadamente 5 (cinco) metros e 04 (quatro) centímetros lineares de documentos. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos do Ministério Público de Pernambuco.

Janaína do Sacramento Bezerra,
Secretária-Geral do Ministério Público
e Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos

EDITAL DE ELIMINAÇÃO Nº EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 001/2024

Recife, 21 de fevereiro de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

www.mppe.mp.br - tel (81) 3182.7000 Procuradoria Geral de Justiça
Comissões

Comissão de Avaliação de Documentos

Rua São Miguel, 176, Centro Logístico - Bairro Afogados,

CEP 50.770-720, Recife / PE. / Fone: (81) 3182-3630 .

SEI MPPE NUP: 19.20.0321.0009327/2023-45 DOCUMENTO: 0874943

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS No 001/2024

A Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria POR-PGJ N.o 961/2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco (DOE) em 24 de maio de 2017 e prorrogada através da POR-PGJ N.o 657/2023, publicada no DOE em 16 de fevereiro de 2023, recebeu as listas

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaína do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Ricardo Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ANEXO DA PORTARIA PGJ N.º 515/2024**Onde se lê:****ESCALA DE PLANTÃO DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM PETROLINA**

Endereço: Av. Fernando Menezes de Góes, nº 625, Centro, Petrolina – PE Fone: 3866.6400

E-mail: planta02a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
28.03.2024**	quinta-feira	13 às 17h	Petrolina	Bruno de Brito Veiga	3º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina

Leia-se:**ESCALA DE PLANTÃO DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM PETROLINA**

Endereço: Av. Fernando Menezes de Góes, nº 625, Centro, Petrolina – PE Fone: 3866.6400

E-mail: planta02a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
28.03.2024**	quinta-feira	13 às 17h	Petrolina	Rosane Moreira Cavalcanti	3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 516/2024

Onde se lê:**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 12 – AFOGADOS DA INGAZEIRA**

Afogados da Ingazeira, Brejinho, Carnaíba, Iguaraci, Ingazeira, Santa Terezinha, São José do Egito,
Solidão, Tabira, Tuparetama

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.03.2024	sexta-feira	Afogados da Ingazeira	Thiago Barbosa Bernardo
04.03.2024	segunda-feira	Afogados da Ingazeira	Thiago Barbosa Bernardo
05.03.2024	terça-feira	Afogados da Ingazeira	Thiago Barbosa Bernardo
07.03.2024	quinta-feira	Afogados da Ingazeira	Thiago Barbosa Bernardo
08.03.2024	sexta-feira	Afogados da Ingazeira	Thiago Barbosa Bernardo
11.03.2024	segunda-feira	Afogados da Ingazeira	Thiago Barbosa Bernardo
12.03.2024	terça-feira	Afogados da Ingazeira	Romero Tadeu Borja de Melo Filho
13.03.2024	quarta-feira	Afogados da Ingazeira	Romero Tadeu Borja de Melo Filho
14.03.2024	quinta-feira	Afogados da Ingazeira	Romero Tadeu Borja de Melo Filho
15.03.2024	sexta-feira	Afogados da Ingazeira	Romero Tadeu Borja de Melo Filho
18.03.2024	segunda-feira	Afogados da Ingazeira	Romero Tadeu Borja de Melo Filho
19.03.2024	terça-feira	Afogados da Ingazeira	Romero Tadeu Borja de Melo Filho
20.03.2024	quarta-feira	Afogados da Ingazeira	Romero Tadeu Borja de Melo Filho

Leia-se:**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 12 – AFOGADOS DA INGAZEIRA**

Afogados da Ingazeira, Brejinho, Carnaíba, Iguaraci, Ingazeira, Santa Terezinha, São José do Egito,
Solidão, Tabira, Tuparetama

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.03.2024	sexta-feira	Afogados da Ingazeira	Romero Tadeu Borja de Melo Filho
04.03.2024	segunda-feira	Afogados da Ingazeira	Romero Tadeu Borja de Melo Filho
05.03.2024	terça-feira	Afogados da Ingazeira	Romero Tadeu Borja de Melo Filho
07.03.2024	quinta-feira	Afogados da Ingazeira	Romero Tadeu Borja de Melo Filho
08.03.2024	sexta-feira	Afogados da	Romero Tadeu Borja de Melo Filho

		Ingazeira	
11.03.2024	segunda-feira	Afogados da Ingazeira	Romero Tadeu Borja de Melo Filho
12.03.2024	terça-feira	Afogados da Ingazeira	Thiago Barbosa Bernardo
13.03.2024	quarta-feira	Afogados da Ingazeira	Thiago Barbosa Bernardo
14.03.2024	quinta-feira	Afogados da Ingazeira	Thiago Barbosa Bernardo
15.03.2024	sexta-feira	Afogados da Ingazeira	Thiago Barbosa Bernardo
18.03.2024	segunda-feira	Afogados da Ingazeira	Thiago Barbosa Bernardo
19.03.2024	terça-feira	Afogados da Ingazeira	Thiago Barbosa Bernardo
20.03.2024	quarta-feira	Afogados da Ingazeira	Thiago Barbosa Bernardo

ANEXO DO AVISO nº 034/2024-CSMP

Processos Diversos	
Nº	Conselheiro (a): Dr^a. LÚCIA DE ASSIS
1.	<p>PROCEDIMENTO: 01998.000.644/2023 ORIGEM: 27ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (PATRIMÔNIO PÚBLICO) INTERESSADOS: Juliana Siqueira Santos (investigada) OBJETO: Apurar suposto acúmulo de cargos públicos pela servidora Juliana Siqueira Santos</p>
2.	<p>PROCEDIMENTO: 02271.000.176/2020 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SURUBIM INTERESSADOS: RENATO LIMA DE SALES (Investigado), Município de Vertente do Lério (Interessado) OBJETO: Apurar aplicação de receita resultante de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino abaixo do limite mínimo de 25%.</p>
3.	<p>PROCEDIMENTO: 02014.000.419/2023 ORIGEM: 30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (IDOSO) INTERESSADOS: Diogenes Jones Cysneiros (Noticiante), Antiógenes de Sena Cysneiros (Interessado) OBJETO: Apurar situação de violação de direitos supostamente vivenciada por Antiógenes de Sena Cysneiros.</p>
4.	<p>PROCEDIMENTO: 01923.000.192/2021 ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA INTERESSADOS: Prefeitura de Olinda e Defesa Civil (investigadas) OBJETO: Apurar risco de queda de Barreira na Rua Patagônia 210-A, Sapucaia de Dentro, Olinda/PE.</p>
5.	<p>PROCEDIMENTO: 01998.001.018/2023 ORIGEM: 27ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL INTERESSADOS: Paulo José Queiroz Paz (investigado) OBJETO: Investigar utilização indevida de veículo do Detran de Pernambuco pelo gerente de fiscalização, o Sr. Paulo José Queiroz Paz.</p>
6.	<p>PROCEDIMENTO: 02019.000.414/2020 ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL INTERESSADOS: TOYOLEX VEÍCULOS S/A (Noticiante), SOLOSSANTINI PRÉ-MOLDADOS LTDA (Investigado), Dra. Alessandra de Souza Costa (Investigado), Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade do Recife — SMAS (Interessado), Romana Ramos Zaidan (Investigado) OBJETO: Apurar possível poluição ambiental praticada pela indústria de argamassas SOLOSSANTINI PRÉ-MOLDADOS LTDA., localizada na Av. Mascarenhas de Moraes n. 4555, Imbiribeira, Recife/PE.</p>
7.	<p>PROCEDIMENTO: 02019.001.030/2021 ORIGEM: 13ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital INTERESSADOS: Boteco Odara - Razão social: Galyson Vilela de Lima Eireli (Investigado), Elisangela de Moura Gonçalves (Noticiante), Carlos Henrique Campello (Noticiante), Genivaldo Alves Ferreira (Investigado), Monica Maria Dias de Queiroz (Noticiante)</p>

	<p>OBJETO: Investigar denúncias de possíveis poluição sonora e perturbação do sossego proveniente das atividades do estabelecimento Boteco Odara, localizado na Av. Visconde de Albuquerque, no bairro da Madalena.</p>
8.	<p>PROCEDIMENTO: 02328.000.213/2020 ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho INTERESSADOS: Secretaria Executiva de Cultura e Lazer do Cabo de Santo Agostinho (Investigados) e Sociedade dos Bacamarteiros do Cabo de Santo Agostinho (noticiante) OBJETO: Apurar possível descumprimento pela prefeitura do Cabo de Santo Agostinho do Plano Municipal de Cultura.</p>
9.	<p>PROCEDIMENTO: 02050.000.302/2020 ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARASSU INTERESSADOS: Prefeitura de Igarassu, Ex-Prefeito Mário Ricardo, Secretária Executiva de Lazer, Esportes e Juventude de Igarassu Renata Melo e Secretário da Fazenda de Igarassu Hercílio Victor Neto OBJETO: Investigar possíveis irregularidades nas contratações de artistas para apresentações em eventos no município de Igarassu, exercícios de 2017, 2018 e 2019.</p>
10.	<p>PROCEDIMENTO: 02053.001.197/2021 ORIGEM: 18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL INTERESSADOS: MAURICEA ALIMENTOS DO NORDESTE LTDA. (Investigado) OBJETO: Indícios de irregularidades quanto ao modo de produção e a qualidade dos produtos de origem animal (aves) em Pernambuco.</p>
11.	<p>PROCEDIMENTO: 02019.001.178/2022 ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (MEIO AMBIENTE) OBJETO: Apurar poluição sonora provocada pelas atividades do estabelecimento “Esteticar Auto Jato”, localizado na Avenida Inácio Monteiro, 250, Cordeiro.</p>
12.	<p>PROCEDIMENTO SIM: 02014.000.187/2021 ORIGEM: 30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (IDOSO) INTERESSADOS: HGA - HOSPITAL GERAL DE AREIAS (Noticiante), Paulo Fernandes (Investigado), Maria José Miranda de Barros (Interessado), Roseli (Investigado) OBJETO: Apurar possível situação de negligência e maus tratos vivenciada por pessoa idosa.</p>
13.	<p>PROCEIDMENTO: 01939.000.195/2021 ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Salgueiro INTERESSADOS: Prefeitura de Salgueiro (Interessado), João Ronaldo Araújo Lucas - Representante da J.R Locações LDTA. (Noticiante) OBJETO: Apurar supostas irregularidades na execução do contrato para locação de banheiros químicos para o carnaval de 2017, firmado pelo município de Salgueiro e a empresa Rios Empreendimentos-Me.</p>
14.	<p>PROCEDIMENTO: 02053.001.703/2020 ORIGEM: 17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL INTERESSADOS: Conselho Regional de Educação Física de Pernambuco (Noticiante), Kings Fightes (Investigado) OBJETO: Investigar possível funcionamento irregular de academias do Recife, durante a pandemia da Covid-19.</p>

15.	<p>PROCEDIMENTO: 02144.000.140/2023 ORIGEM: 6ª PJDC DE JABOATÃO DOS GUARARAPES INTERESSADOS: Maria Feitosa de Lima OBJETO: Apurar possível situação de vulnerabilidade e maus tratos de pessoa idosa atendida na UPA de Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes/PE.</p>
16.	<p>PROCEDIMENTO: 01784.000.086/2023 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GLÓRIA DO GOITÁ INTERESSADOS: MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ (Interessado) OBJETO: Apurar possíveis irregularidades na contratação de empresas para prestar serviços de perfuração de poços artesianos pela Prefeitura de Glória do Goitá/PE, durante a gestão do ex-prefeito Zenilto Miranda Vieira, no período de 2013 a 2016</p>
17.	<p>PROCEDIMENTO: 02053.000.079/2022 ORIGEM: 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL INTERESSADO: Motel Kero Você (Investigado) OBJETO: Apurar indícios de ausência de licença sanitária e atestado de regularidade do Corpo de Bombeiro.</p>
18.	<p>PROCEDIMENTO: 02053.001.106/2021 ORIGEM: 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR) OBJETO: Apurar desrespeito por parte da Unimed Recife Cooperativa de Trabalho Médico (HGMI - Hospital Geral Materno Infantil) às restrições advindas da pandemia do coronavírus/covid-19.</p>

Nº	Conselheiro (a): Drª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS
1.	<p>Procedimento nº 02164.000.009/2022 — Inquérito Civil Origem: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRA TALHADA Interessados: Shopping Center de Serra Talhada Objeto: suposta ilegalidade na isenção fiscal concedida pelo município ao empreendimento Shopping Center de Serra Talhada através da Lei Complementar Municipal nº 265/15</p>
2.	<p>Procedimento nº 02144.000.215/2023 — Procedimento Preparatório Origem: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Interessados: Cláudio Firmino Cabral Filho Objeto: possíveis irregularidades no Posto de Saúde Dom Hélder Câmara por falta de fisioterapeuta</p>
3.	<p>Procedimento nº 01711.000.048/2020 — Procedimento Preparatório Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE Interessados: JANAILSON LIMA FREIRES Objeto: possível cometimento de excessos por parte de agente da guarda municipal no momento de remoção de barraca irregular instalada próximo a praia de São José da Coroa Grande</p>
4.	<p>Procedimento nº 02053.000.060/2021 — Inquérito Civil Origem: 17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Interessados: Sassepe Jurídico— Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e Márcia de Lima Alves Objeto: possíveis irregularidades perpetradas pelo Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco - SASSEPE, em razão da dificuldade de adesão ao plano de saúde</p>

Nº	Conselheiro(a): Dra. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO
1.	<p>Procedimento nº 01718.000.020/2020 — Inquérito Civil Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAMANDARÉ Interessados: Prefeitura de Tamandaré e José Saturno Barboza Neto ME. Objeto: possível superfaturamento em contratos de contratação de shows artísticos, dedetização e locação de veículos</p>
2.	<p>Procedimento nº 02326.000.593/2023 — Procedimento Preparatório Origem: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Interessados: Paulo Farias Objeto: carro oficial da Prefeitura teria sido flagrado estacionado em um Motel, na cidade de Recife</p>
3.	<p>Procedimento nº 02052.000.010/2021 — Inquérito Civil Origem: 18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR) Interessados: estabelecimentos públicos e privados que comercializam pescados Objeto: internamento de consumidores em estabelecimento hospitalar de rede particular do Recife/PE, com sintomas de mal-estar e dores após a ingestão de pescado da espécie arabaiana, tendo sido confirmado pelos médicos o diagnóstico de “Síndrome de Haff”.</p>
4.	<p>Procedimento nº 01657.000.130/2020 — Inquérito Civil Origem: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CUSTÓDIA Interessados: Luciano Teixeira Santos, Gilberto Nunes Valeriano, Marcilio Jeronymo de Alencar Ferras e Ronivaldo Pinto Barbalho Objeto: supostas irregularidades encontradas nas UBSFs I e II - Redenção, notadamente falta de profissionais da saúde, acúmulo de lixo, ausência de esgotamento sanitário e estrutura precária</p>
5.	<p>Procedimento nº 01673.000.046/2022 — Inquérito Civil Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAÍBA Interessados: Município de Itaíba Objeto: projeto estratégico institucional “Ministério Público Presente na Escola”</p>
6.	<p>Procedimento nº 02018.000.044/2023 — Inquérito Civil Origem: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Interessados: Unilever Brasil Gelados do Nordeste S/A. e Liana Cristina Cirne Lins Objeto: possível despejo irregular de efluentes líquidos no Rio Tejipió pela Unilever Brasil Gelados do Nordeste S/A.</p>
7.	<p>Procedimento nº 01704.000.157/2021 — Inquérito Civil Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANHARÓ Interessados: Prefeitura da Sanharó Objeto: transparência da gestão fiscal do município de Sanharó</p>
8.	<p>Procedimento nº 01784.000.079/2023 — Inquérito Civil Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GLÓRIA DO GOITÁ Interessados: vereadores Leonildo Caboclo da Silva e Monalisa Madureira de Amorim Objeto: possíveis irregularidades nas despesas vinculadas a eventos festivos no Município de Glória do Goitá/PE, no período de janeiro de 2017 a julho de 2019</p>
9.	<p>Procedimento nº 01711.000.019/2021 — Inquérito Civil Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE Interessados: Prefeitura de São José da Coroa Grande Objeto: possíveis irregularidades em contratações temporárias realizadas pelo</p>

	município de São José da Coroa Grande
10.	<p>Procedimento nº 01780.000.200/2023 — Procedimento Preparatório</p> <p>Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM CONSELHO</p> <p>Interessados: Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Município de Bom Conselho e Prefeitura de Bom Conselho</p> <p>Objeto: notícia de que o município de Bom Conselho não estaria repassando os recursos descontados em folha de pagamento correspondentes a empréstimos consignados de servidores públicos municipais</p>
11.	<p>Procedimento nº 02011.000.218/2020 — Inquérito Civil</p> <p>Origem: 36ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL</p> <p>Interessados: Maria de Fátima da Silva Ferreira, Edgar Gonçalves Guerra Filho, Walmir Barbosa Lima, Jádriel Cícero Ferreira, Centro Social Ministro Marcos de Barros Freire, Maria Marta de Souza Gomes</p> <p>Objeto: possíveis irregularidades na operação das plataformas elevatórias veiculares nos ônibus operados na área de abrangência do Grande Recife Consórcio de Transportes</p>
12.	<p>Procedimento nº 02011.000.149/2020 — Inquérito Civil</p> <p>Origem: 36ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL</p> <p>Interessados: CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA (GRANDE RECIFE - CONSÓRCIO DE TRANSPORTE METROPOLITANO), SESTRAN e EPTI</p> <p>Objeto: possível falta de serviço de transporte público coletivo entre o distrito de Catuama, pertencente ao município de Goiana, e Recife</p>
13.	<p>Procedimento nº 02162.000.001/2021 — Inquérito Civil</p> <p>Origem: 26ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL</p> <p>Interessados: Câmara Municipal de Serra Talhada</p> <p>Objeto: possíveis irregularidades em contratações, rachadinhas e diárias na Câmara Municipal de Serra Talhada</p>
14.	<p>Procedimento nº 01867.000.254/2023 — Procedimento Preparatório</p> <p>Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA</p> <p>Interessados: Ivoneide da Silva e Yuri Gabriel Dias da Silva</p> <p>Objeto: possível situação de risco de adolescente em virtude do uso abusivo de substâncias psicoativas</p>
15.	<p>Procedimento nº 01940.000.498/2021 — Inquérito Civil</p> <p>Origem: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALGUEIRO</p> <p>Interessados: Romilson de Aguiar Pereira</p> <p>Objeto: possível existência de um curral para criação de gado, com esgoto a céu aberto, na zona urbana do município de Salgueiro</p>
16.	<p>Procedimento nº 01677.000.139/2021 — Inquérito Civil</p> <p>Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUREMA</p> <p>Interessados: Município de Jurema</p> <p>Objeto: apurar o processo de elaboração e implementação do plano municipal de atendimento socioeducativo no município de Jurema/PE</p>
17.	<p>Procedimento nº 02053.001.867/2020 — Inquérito Civil</p> <p>Origem: 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL</p> <p>Interessados: Elayne Gonçalves da Silva</p>

	Objeto: supostas irregularidades perpetradas pela operadora de saúde Lifeday relativas à ausência de autorização na marcação de consultas, sob alegação de que o plano estaria suspenso
18.	Procedimento nº 02053.001.390/2020 — Inquérito Civil Origem: 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Interessados: Conselho Brasileiro de Oftalmologia - CBO Objeto: supostas irregularidades perpetradas por Optometristas da cidade do Recife/PE
19.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CATENDE Procedimento nº 02225.000.217/2021 — Procedimento Preparatório Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CATENDE Interessados: F.M.F.S. e Edejon Felix da Silva Objeto: possível situação de vulnerabilidade da adolescente
20.	Procedimento nº 02291.000.228/2021 — Inquérito Civil Origem: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARCOVERDE Interessados: Julio Carlos Eduardo Raul Carvalho e Prefeitura de Arcoverde Objeto: suposta ocorrência de nepotismo na contratação da Sra. Elissandra Virgulino Ferro
21.	Procedimento nº 01998.000.122/2023 — Inquérito Civil Origem: 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Interessados: Luiz Eduardo Leimig Reis e Estado de Pernambuco Objeto: possível descumprimento do interstício entre o encerramento de contrato temporário e novo vínculo temporário com pessoal anteriormente contratado no âmbito do Estado de Pernambuco, em violação ao art. 9º da Lei Estadual no 14.547/11

Nº	Conselheiro (a): Dr. EDSON JOSÉ GUERRA
1.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALGUEIRO Procedimento nº 01940.000.511/2022 — Inquérito Civil INTERESSADOS: COMPESA – GNR Sertão Central; Prefeitura Municipal de Salgueiro; Governo do Estado de Pernambuco OBJETO: apurar suposta poluição ambiental, causada pelo despejo irregular de efluentes por estabelecimentos comerciais em barragens localizadas na confluência das BRs 116 e 232
2.	PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01998.000.953/2023 — Procedimento Preparatório INTERESSADOS: Raul Ferreira da Silva Neto; Paulo Paz OBJETO: suposta ilegalidade praticada por servidor do DETRAN, que utilizaria a motocicleta placa RZM-9G70 para fins particulares, com a anuência da chefia imediata
3.	27ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 01998.001.108/2023 — Procedimento Preparatório INTERESSADOS: Robson Marinho de Carvalho; Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco OBJETO: apuração, sob a ótica da improbidade administrativa, de que o SGT BM MARINHO, lotado na DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CBMPE, estaria há meses em gozo de licença, porém toda terça e quinta (das 7h30 às 9 h)

	pode ser encontrado no Clube de Oficiais ao lado do QCG CBMPE, jogando futebol no horário de educação física da corporação.
4.	12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02019.000.672/2023 — Procedimento Preparatório INTERESSADOS: Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Recife; Secretaria-Executiva de Controle Urbano do Recife – SECON; Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife — EMLURB; Josileide Pessoa Moura OBJETO: possível cometimento de Poluição sonora pelo Boteco Ibiza, localizado na Rua Alfredo Rolim, nº 91, bairro de Jardim São Paulo
5.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02140.000.151/2023 — Procedimento Preparatório INTERESSADOS: Rogério Timóteo dos Santos Júnior OBJETO: irregularidades no abastecimento de água no bairro de Jaboatão Centro.
6.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Procedimento nº 02326.001.103/2021 — Inquérito Civil INTERESSADOS: autarquia municipal FACHUCA OBJETO: apurar possíveis irregularidades na gestão da Fachuca, nos exercícios de 2016 e 2017.
7.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TABIRA Procedimento nº 02061.004.158/2022 — Procedimento Preparatório INTERESSADOS: Rosimar de Lima Lucena; Prefeitura de Solidão OBJETO: apurar atuação de servidor médico da Unidade Mista Maria Jesuíno, localizada no Município de Solidão-PE, Termo Judiciário da Comarca de Tabira-PE
8.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GRAVATÁ Procedimento nº 02261.000.111/2020 — Inquérito Civil INTERESSADOS: Josenildo Pereira da Silva Quirino OBJETO: apurar possível não prestação de informações pela gestão de Gravatá
9.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.055/2022 — Inquérito Civil INTERESSADOS: Guilherme Coelho Novaes EIRELI OBJETO: irregularidade no medidor do bico abastecedor de combustível do posto de gasolina

Nº	7ª Conselheiro(a): Drª. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA
1.	AUTO 2019/327260 DOC 1247392 ORIGEM: 30ª PJDCCAP INTERESSADOS: a sociedade OBJETO: situação de vulnerabilidade enfrentada por pessoa idosa
2.	AUTO 2013/1137787 DOC 2667551 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FERREIROS

	<p>INTERESSADOS: a sociedade</p> <p>OBJETO: aplicação das políticas estadual e nacional de resíduo sólido e indução dos setores públicos e privados bem como a coletividade ao seu cumprimento</p>
3.	<p>AUTO 2019/196160</p> <p>DOC 12144600</p> <p>ORIGEM: 30ª PJDCCAP</p> <p>INTERESSADOS: a sociedade</p> <p>OBJETO: situação de vulnerabilidade enfrentada por pessoa idosa</p>
4.	<p>AUTO 2018/338709</p> <p>DOC 11516946</p> <p>ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BEZERROS</p> <p>INTERESSADOS: Prefeitura de Bezerros</p> <p>OBJETO: indícios de fraude na má gestão do pagamento dos servidores municipais e estaduais (professores da rede pública de ensino).</p>
5.	<p>AUTO 2019/75964</p> <p>DOC 12259929</p> <p>ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BEZERROS</p> <p>INTERESSADOS: Prefeitura de Bezerros</p> <p>OBJETO: indícios de fraude no contrato de locação do imóvel, responsável por sediar o Instituto de Previdência Municipal de Bezerros (IPREBE)</p>
6.	<p>AUTO 2014/1449233</p> <p>DOC 3661996</p> <p>ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TABIRA</p> <p>INTERESSADOS: Prefeitura de Tabira</p> <p>OBJETO: política de resíduos sólidos</p>
7.	<p>AUTO 2019/36308</p> <p>DOC 11774741</p> <p>ORIGEM: 30ª PJDCCAP</p> <p>INTERESSADOS: a sociedade</p> <p>OBJETO: situação de vulnerabilidade enfrentada por pessoa idosa</p>

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2024

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente Edital, aos senhores Promotores de Justiça de 3ª Entrância, que fica aberta concorrência para o eventual exercício junto ao Juízo de Direito de Fernando de Noronha, devendo os interessados se habilitarem no prazo de **05 (cinco) dias, a contar da 2ª publicação deste Edital**, para formação de uma lista de indicados pelo Conselho Superior do Ministério Público, oferecendo proposta de atuação no arquipélago, com base em relatório apresentado pelo membro que deixa o cargo, disponível na Secretaria do Conselho Superior. **DADO E PASSADO**, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, **aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (29.02.2024)**. Eu, ANA CAROLINA PAES DE SÁ MAGALHÃES, Promotora de Justiça, Secretária do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

MARCOS ANTONIO MATOS DE CARVALHO
Presidente do CSMP

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM PALMARES**

Onde se Lê:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
25/02/2024	domingo	13:00 às 17:00	Palmares	Luiz Henrique Matos Luiz Henrique Matos da Silva

Leia-se:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
25/02/2024	domingo	13:00 às 17:00	Palmares	Gean Carlos Guimarães Luiz Henrique Matos da Silva

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
02/03/2024	sábado	13:00 às 17:00	Procuradoria Cível	Benedito Alves Tiu Júnior Vandir Pereira de Souza
03/03/2024	domingo	13:00 às 17:00	Procuradoria Cível	Vandir Pereira de Souza Mario Jorge de Andrade Carvalho
06/03/2024	quarta-feira	13:00 às 17:00	Procuradoria Cível	Mário Jorge de Andrade Carvalho Jefferson Luiz de França
09/03/2024	sábado	13:00 às 17:00	Procuradoria Cível	Jefferson Luiz de França Selene Carvalho Padilha
10/03/2024	domingo	13:00 às 17:00	Procuradoria Cível	Selene Carvalho Padilha Glenda Miline Barros Lima de Souza
16/03/2024	sábado	13:00 às 17:00	Procuradoria Cível	Glenda Miline Barros Lima de Souza Rossana Cristina Tavares Ferreira de Souza
17/03/2024	domingo	13:00 às 17:00	Procuradoria Cível	Rossana Cristina Tavares Ferreira de Souza Florence Vieira De Albuquerque-César
23/03/2024	sábado	13:00 às 17:00	Procuradoria Cível	Florence Vieira De Albuquerque-César Manuela de Oliveira Alencar Moreira
24/03/2024	domingo	13:00 às 17:00	Procuradoria Cível	Manuela de Oliveira Alencar Moreira Fernanda Maria Fehlaber Villa Nova
28/03/2024	quinta-feira	13:00 às 17:00	Procuradoria Cível	Fernanda Maria Fehlaber Villa Nova Tatiana Omena Tavares de Sá
29/03/2024	sexta-feira	13:00 às 17:00	Procuradoria Cível	Tatiana Omena Tavares de Sá Henrique Carvalho Carneiro
30/03/2024	sábado	13:00 às 17:00	Procuradoria Cível	Henrique Carvalho Carneiro Eduarda Brito Noronha
31/03/2023	domingo	13:00 às 17:00	Procuradoria Cível	Eduarda Brito Noronha Rebeca Cintia de Barros Rodrigues

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA CAPITAL

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
02/03/2024	sábado	09:00 às 13:00	Centro Integrado da Criança e do Adolescente	Livia Azevedo S.P. de Melo Abreu e Lima Paula Roberta Correa dos Santos
03/03/2024	domingo	09:00 às 13:00	Centro Integrado da Criança e do Adolescente	Sabrina de Barros Correia Galindo Laura Fonseca Ribeiro
06/03/2024	quarta-feira	09:00 às 13:00	Centro Integrado da Criança e do Adolescente	Renata Maria Araújo Lobo Getúlio Soares Ramos Machado
09/03/2024	sábado	09:00 às 13:00	Centro Integrado da Criança e do Adolescente	Bruno Galvão Tenório Luisa Minissa Mota
10/03/2024	domingo	09:00 às 13:00	Centro Integrado da Criança e do Adolescente	Evellin Valeska de Assis Lin Raissa Saldanha Menezes
16/03/2024	sábado	09:00 às 13:00	Centro Integrado da Criança e do Adolescente	Amanda Mayara Cristina do Rafael Lucchesi Carneiro Leão
17/03/2024	domingo	09:00 às 13:00	Centro Integrado da Criança e do Adolescente	Fábio Carneiro de Lima Amanda Mayara Cristina do
23/03/2024	sábado	09:00 às 13:00	Centro Integrado da Criança e do Adolescente	Rafael Lucchesi Carneiro Leão Fábio Carneiro de Lima
24/03/2024	domingo	09:00 às 13:00	Centro Integrado da Criança e do Adolescente	Raissa Saldanha Menezes Evellin Valeska de Assis Lins
28/03/2024	quinta-feira	09:00 às 13:00	Centro Integrado da Criança e do Adolescente	Luisa Minissa Mota Bruno Galvão Tenório
29/03/2024	sexta-feira	09:00 às 13:00	Centro Integrado da Criança e do Adolescente	Getúlio Soares Ramos Machado Renata Maria Araújo Lobo
30/03/2024	sábado	09:00 às 13:00	Centro Integrado da Criança e do Adolescente	Laura Fonseca Ribeiro Sabrina de Barros Correia Galindo
31/03/2023	Domingo	09:00 às 13:00	Centro Integrado da Criança e do Adolescente	Paula Roberta Correa dos Santos Livia Azevedo S.P. de Melo Abreu e Lima

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA CAPITAL

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
02/03/2024	sábado	13:00 às 17:00	Fórum Joana Bezerra	João Victor Fernandes Galvão Coelho Taciana da Silva Espíndola
03/03/2024	domingo	13:00 às 17:00	Fórum Joana Bezerra	Taciana da Silva Espíndola Rodrigo da Costa Feitosa
06/03/2024	quarta-feira	13:00 às 17:00	Fórum Joana Bezerra	Rodrigo da Costa Feitosa Aline Mota Guedes
09/03/2024	sábado	13:00 às 17:00	Fórum Joana Bezerra	Aline Mota Guedes João Victor Fernandes Galvão Coelho
10/03/2024	domingo	13:00 às 17:00	Fórum Joana Bezerra	Karoline Stupp Ribeiro Maria Cecília Cintra de Araújo Barros
16/03/2024	sábado	13:00 às 17:00	Fórum Joana Bezerra	Maria Cecília Cintra de Araújo Barros Leonardo Cordeiro de Barros
17/03/2024	domingo	13:00 às 17:00	Fórum Joana Bezerra	Leonardo Cordeiro de Barros Geisyane Barbosa do Prado
23/03/2024	sábado	13:00 às 17:00	Fórum Joana Bezerra	Geisyane Barbosa do Prado David Cavalcanti Fernandes de Souza
24/03/2024	domingo	13:00 às 17:00	Fórum Joana Bezerra	David Cavalcanti Fernandes de Souza Paulo Roberto de Carvalho Lyra
28/03/2024	quinta-feira	13:00 às 17:00	Fórum Joana Bezerra	Paulo Roberto de Carvalho Lyra Adelina Mendes Borges dos Santos
29/03/2024	sexta-feira	13:00 às 17:00	Fórum Joana Bezerra	Adelina Mendes Borges dos Santos Ravaille C. Torres Furtado de Mendonça
30/03/2024	sábado	13:00 às 17:00	Fórum Joana Bezerra	Ravaille C. Torres Furtado de Mendonça Hilda Ligia Liberato da Cruz
31/03/2023	Domingo	13:00 às 17:00	Fórum Joana Bezerra	Hilda Ligia Liberato da Cruz Karoline Stupp Ribeiro

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
02/03/2024	sábado	13:00 às 17:00	Procuradoria Criminal	Joselaide Bezerra Nunes Cleibson Dávila da Silva
03/03/2024	domingo	13:00 às 17:00	Procuradoria Criminal	Diego Henrique Cerquinho Monteiro Adriano Márcio Arrais de Oliveira
06/03/2024	quarta-feira	13:00 às 17:00	Procuradoria Criminal	Alexandra Moreda Delgado Regis Aída de Fátima Rangel Guedes Alcoforado
09/03/2024	sábado	13:00 às 17:00	Procuradoria Criminal	Gabriela Vanessa Gomes de Matos Ana Beatriz Eguren
10/03/2024	domingo	13:00 às 17:00	Procuradoria Criminal	Adriana Maria Mendonça Lima e Silva Gabriela Vanessa Gomes de Matos
16/03/2024	sábado	13:00 às 17:00	Procuradoria Criminal	Marcelo de Oliveira Resende Hugo Astrinho da Rocha Branco
17/03/2024	domingo	13:00 às 17:00	Procuradoria Criminal	Maria Amélia Santos de Azevedo e Silva Robson de Albuquerque Vieira
23/03/2024	sábado	13:00 às 17:00	Procuradoria Criminal	Amanda Queiros Barcelar Mylenna Cruz Arcoverde
24/03/2024	domingo	13:00 às 17:00	Procuradoria Criminal	Ivaniely Caroline Galdino dos Santos Eduardo Henrique Braga Nóbrega de Moura
28/03/2024	quinta-feira	13:00 às 17:00	Procuradoria Criminal	Mylenna Cruz Arcoverde Joselaide Bezerra Nunes
29/03/2024	sexta-feira	13:00 às 17:00	Procuradoria Criminal	Aída de Fátima Rangel Guedes Alcoforado Adriana Maria Mendonça Lima e Silva
30/03/2024	sábado	13:00 às 17:00	Procuradoria Criminal	Adriano Márcio Arrais de Oliveira Amanda Queiroz Bacelar
31/03/2023	Domingo	13:00 às 17:00	Procuradoria Criminal	Eduardo Henrique Braga Nóbrega de Moura Diego Henrique Cerquinho Monteiro

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM SALGUEIRO**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
02/03/2024	sábado	13:00 às 17:00	Ouricuri	Deangeles Freire Rocha Kelly Cruz Barros
03/03/2024	domingo	13:00 às 17:00	Ouricuri	Deangeles Freire Rocha Kelly Cruz Barros
06/03/2024	quarta-feira	13:00 às 17:00	Ouricuri	Ana Paula Alves Muniz Talita Alves Pereira Leandro
09/03/2024	sábado	13:00 às 17:00	Ouricuri	Amália de Andrade Alencar Ramalho Cristóvão Ferreira dos Santos
10/03/2024	domingo	13:00 às 17:00	Ouricuri	Amália de Andrade Alencar Ramalho Cristóvão Ferreira dos Santos
16/03/2024	sábado	13:00 às 17:00	Ouricuri	Ysneia Alves Souza Mariana de Brito Oliveira
17/03/2024	domingo	13:00 às 17:00	Ouricuri	Ysneia Alves Souza Mariana de Brito Oliveira
23/03/2024	sábado	13:00 às 17:00	Ouricuri	Mariana de Brito Oliveira Deangeles Freire Rocha
24/03/2024	domingo	13:00 às 17:00	Ouricuri	Mariana de Brito Oliveira Deangeles Freire Rocha
28/03/2024	quinta-feira	13:00 às 17:00	Ouricuri	Gabriela Batista de Melo Kelly Cruz Barros
29/03/2024	sexta-feira	13:00 às 17:00	Ouricuri	Gabriela Batista de Melo Kelly Cruz Barros
30/03/2024	sábado	13:00 às 17:00	Ouricuri	Kelly Cruz Barros Talita Alves Pereira Leandro
31/03/2023	Domingo	13:00 às 17:00	Ouricuri	Kelly Cruz Barros Talita Alves Pereira Leandro

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM PETROLINA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
02/03/2024	sábado	13:00 às 17:00	Petrolina	Vitória Feitosa Furtado Janiclécia de Alencar Santos	Serginaldo Antunes de Oliveira Josivaldo Alves de Souza
03/03/2024	domingo	13:00 às 17:00	Petrolina	Jessica Lima Cavalcanti Ramos Alecsandra dos Anjos Silva Coelho	Serginaldo Antunes de Oliveira Josivaldo Alves de Souza
06/03/2024	quarta-feira	13:00 às 17:00	Petrolina	João Eudes Ramos dos Santos Rafael da Silva Andrade	Serginaldo Antunes de Oliveira Josivaldo Alves de Souza
09/03/2024	sábado	13:00 às 17:00	Petrolina	Bruno Soares Santos Barbosa Fernanda Vitória Silva Rodrigues	Josivaldo Alves de Souza Serginaldo Antunes de Oliveira
10/03/2024	domingo	13:00 às 17:00	Petrolina	Maria Raquel G. de Sá Torres Janiclécia de Alencar Santos	Josivaldo Alves de Souza Serginaldo Antunes de Oliveira
16/03/2024	sábado	13:00 às 17:00	Petrolina	Edvando Rodrigues Lima Neomedes Carvalho Moraes Rego	Serginaldo Antunes de Oliveira Josivaldo Alves de Souza

17/03/2024	domingo	13:00 às 17:00	Petrolina	Fabrcy Dantas de Araújo Janiclécia de Alencar Santos	Serginaldo Antunes de Oliveira Josivaldo Alves de Souza
23/03/2024	sábado	13:00 às 17:00	Petrolina	Rafael da Silva Andrade Handriele Barros	Josivaldo Alves de Souza Serginaldo Antunes de Oliveira
24/03/2024	domingo	13:00 às 17:00	Petrolina	Neomedes Carvalho Moraes Rego Meridiana Pucci Baldus	Josivaldo Alves de Souza Serginaldo Antunes de Oliveira
28/03/2024	quinta-feira	13:00 às 17:00	Petrolina	Edvando Rodrigues Lima Neomedes Carvalho Moraes Rego	Serginaldo Antunes de Oliveira Josivaldo Alves de Souza
29/03/2024	sexta-feira	13:00 às 17:00	Petrolina	Rafael da Silva Andrade João Eudes Ramos dos Santos	Serginaldo Antunes de Oliveira Josivaldo Alves de Souza
30/03/2024	sábado	13:00 às 17:00	Petrolina	Raquel Souza dos Santos Neomedes Carvalho Moraes Rego	Josivaldo Alves de Souza Serginaldo Antunes de Oliveira
31/03/2023	Domingo	13:00 às 17:00	Petrolina	Priscilla de Araújo Moreira Kilma Cristina Siqueira Vasconcelos	Josivaldo Alves de Souza Serginaldo Antunes de Oliveira

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM AFOGADOS DA INGAZEIRA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
02/03/2024	sábado	13:00 às 17:00	Afogados da Ingazeira	Alessandra Patrícia E. de Siqueira Maria Júlia Queiroz dos Santos	Levy Gonçalves Tenório de Freitas
03/03/2024	domingo	13:00 às 17:00	Afogados da Ingazeira	Alessandra Patrícia E. de Siqueira Maria Júlia Queiroz dos Santos	Levy Gonçalves Tenório de Freitas
06/03/2024	quarta-feira	13:00 às 17:00	Afogados da Ingazeira	Laís Tenório Cavalcante de Melo Anderson Pereira da Silva	Manoel Pereira de Carvalho Neto
09/03/2024	sábado	13:00 às 17:00	Afogados da Ingazeira	Jairo Machado Ferraz Anderson Pereira da Silva	Manoel Pereira de Carvalho Neto
10/03/2024	domingo	13:00 às 17:00	Afogados da Ingazeira	Jairo Machado Ferraz Anderson Pereira da Silva	Manoel Pereira de Carvalho Neto
16/03/2024	sábado	13:00 às 17:00	Afogados da Ingazeira	Débora Monique D'ângelo Lopes Anderson Pereira da Silva	Levy Gonçalves Tenório de Freitas
17/03/2024	domingo	13:00 às 17:00	Afogados da Ingazeira	Débora Monique D'ângelo Lopes Anderson Pereira da Silva	Levy Gonçalves Tenório de Freitas

23/03/2024	sábado	13:00 às 17:00	Afogados da Ingazeira	Felipe Bezerra Barros Figueiredo Anderson Pereira da Silva	Levy Gonçalves Tenório de Freitas
24/03/2024	domingo	13:00 às 17:00	Afogados da Ingazeira	Felipe Bezerra Barros Figueiredo Anderson Pereira da Silva	Levy Gonçalves Tenório de Freitas
28/03/2024	quinta-feira	13:00 às 17:00	Afogados da Ingazeira	Alexandre Duarte Quintans Anderson Pereira da Silva	Manoel Pereira de Carvalho Neto
29/03/2024	sexta-feira	13:00 às 17:00	Afogados da Ingazeira	Alexandre Duarte Quintans Anderson Pereira da Silva	Manoel Pereira de Carvalho Neto
30/03/2024	sábado	13:00 às 17:00	Afogados da Ingazeira	Maria Júlia Queiroz dos Santos Alessandra Patrícia E. de Siqueira	Levy Gonçalves Tenório de Freitas
31/03/2023	Domingo	13:00 às 17:00	Afogados da Ingazeira	Maria Júlia Queiroz dos Santos Alessandra Patrícia E. de Siqueira	Levy Gonçalves Tenório de Freitas

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM ARCOVERDE**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
02/03/2024	sábado	13:00 às 17:00	Arcoverde	Valdeir Cavalcanti da Silva Lourival Siqueira Junior
03/03/2024	domingo	13:00 às 17:00	Arcoverde	Valdeir Cavalcanti da Silva Lourival Siqueira Junior
06/03/2024	quarta-feira	13:00 às 17:00	Arcoverde	Milenna de Freitas Neves Gusmão Marcela Pina de Melo
09/03/2024	sábado	13:00 às 17:00	Arcoverde	Nathalia Fernanda Cordeiro Leite de Assis Laura Monalisa Cordeiro Nunes
10/03/2024	domingo	13:00 às 17:00	Arcoverde	Nathalia Fernanda Cordeiro Leite de Assis Laura Monalisa Cordeiro Nunes
16/03/2024	sábado	13:00 às 17:00	Arcoverde	Lourival Siqueira Junior Valdeir Cavalcanti da Silva
17/03/2024	domingo	13:00 às 17:00	Arcoverde	Lourival Siqueira Junior Valdeir Cavalcanti da Silva
23/03/2024	sábado	13:00 às 17:00	Arcoverde	Dilson de Souza Santos Filho Maria de Lourdes Viana Silva Pinto
24/03/2024	domingo	13:00 às 17:00	Arcoverde	Dilson de Souza Santos Filho Maria de Lourdes Viana Silva Pinto
28/03/2024	quinta-feira	13:00 às 17:00	Arcoverde	Maria de Lourdes Viana Silva Pinto

				Marcela Pina de Melo
29/03/2024	sexta-feira	13:00 às 17:00	Arcoverde	Maria de Lourdes Viana Silva Pinto Marcela Pina de Melo
30/03/2024	sábado	13:00 às 17:00	Arcoverde	Marcela Pina de Melo Maria de Lourdes Viana Silva Pinto
31/03/2023	Domingo	13:00 às 17:00	Arcoverde	Marcela Pina de Melo Maria de Lourdes Viana Silva Pinto

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM GARANHUNS**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
02/03/2024	sábado	13:00 às 17:00	Garanhuns	Osmário Gomes Ferreira Isabela de Luna Costa Viana
03/03/2024	domingo	13:00 às 17:00	Garanhuns	Débora Santos Cavalcante Alfrânio Robespierre Soares Barbosa
06/03/2024	quarta-feira	13:00 às 17:00	Garanhuns	Rodolfo Vieira Farias de Souza Camila Melissa Xavier e Silva
09/03/2024	sábado	13:00 às 17:00	Garanhuns	Camila Melissa Xavier e Silva Evaldo Vilar da Silva
10/03/2024	domingo	13:00 às 17:00	Garanhuns	Alfrânio Robespierre Soares Barbosa Isabela de Luna Costa Viana
16/03/2024	sábado	13:00 às 17:00	Garanhuns	Lidiane Candido da Silva Rosa Maria Antunes de Araújo
17/03/2024	domingo	13:00 às 17:00	Garanhuns	Marília Cavalcanti Barbosa de Mendonça Evaldo Vilar da Silva
23/03/2024	sábado	13:00 às 17:00	Garanhuns	Rosa Maria Antunes de Araújo José Clélio de Lyra Júnior
24/03/2024	domingo	13:00 às 17:00	Garanhuns	Isabela de Luna Costa Viana André Luís Viana Campelo
28/03/2024	quinta-feira	13:00 às 17:00	Garanhuns	Inalda Porfírio Ferreira Samantha de Barros Bezerra
29/03/2024	sexta-feira	13:00 às 17:00	Garanhuns	Januzilla Amaral Veritânia Matos dos Anjos
30/03/2024	sábado	13:00 às 17:00	Garanhuns	Ana Raquel de Azevedo Xavier Alcides Antonio e Silva Segundo
31/03/2023	Domingo	13:00 às 17:00	Garanhuns	Rodolfo Vieira Farias de Souza Jacson Bezerra Pinheiro

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM CARUARU**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
02/03/2024	sábado	13:00 às 17:00	Caruaru	Larissa da Silva Ferreira Cibele de Azevedo Feitoza Lira
03/03/2024	domingo	13:00 às 17:00	Caruaru	Nezita Rayane de Melo Ferro Maira Jerônimo Ferreira
06/03/2024	quarta-feira	13:00 às 17:00	Caruaru	Larissa da Silva Ferreira Maria Simony de Araujo Oliveira
09/03/2024	sábado	13:00 às 17:00	Caruaru	Maria Simony de Araujo Oliveira Leonel Brito Caraciolo de Almeida
10/03/2024	domingo	13:00 às 17:00	Caruaru	Maíra Jerônimo Ferreira Cibele de Azevedo Feitoza Lira

16/03/2024	sábado	13:00 às 17:00	Caruaru	Laisa Xavier de Vasconcelos Severiano Maira Jerônimo Ferreira
17/03/2024	domingo	13:00 às 17:00	Caruaru	Mirelly de Lima Silva Leonel Brito Caraciolo de Almeida
23/03/2024	sábado	13:00 às 17:00	Caruaru	Edson Teixeira da Silva Filho Maria Simony de Araujo Oliveira
24/03/2024	domingo	13:00 às 17:00	Caruaru	Leonel Brito Caraciolo de Almeida Cibele de Azevedo Feitoza Lira
28/03/2024	quinta-feira	13:00 às 17:00	Caruaru	Brena Nascimento Ramos Monteiro Maira Jerônimo Ferreira
29/03/2024	sexta-feira	13:00 às 17:00	Caruaru	Kaio Vinícius Farias Silva Leonel Brito Caraciolo de Almeida
30/03/2024	sábado	13:00 às 17:00	Caruaru	Maria Simony de Araujo Oliveira Cibele de Azevedo Feitoza Lira
31/03/2023	Domingo	13:00 às 17:00	Caruaru	Cibele de Azevedo Feitoza Lira Maria Simony de Araujo Oliveira

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM PALMARES**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
02/03/2024	sábado	13:00 às 17:00	Palmares	Letícia Andrade Santos Júlio César de Souza Melo
03/03/2024	domingo	13:00 às 17:00	Palmares	Genildo Dias Pereira Gean Carlos Guimarães
06/03/2024	quarta-feira	13:00 às 17:00	Palmares	Josias Bezerra Brito Luiz Henrique Matos
09/03/2024	sábado	13:00 às 17:00	Palmares	Júlia Gonçalves T. de Andrade Gean Carlos Guimarães
10/03/2024	domingo	13:00 às 17:00	Palmares	Júlia Gonçalves T. de Andrade Luiz Henrique Matos
16/03/2024	sábado	13:00 às 17:00	Palmares	Samila Cristine Melo Freitas Letícia Andrade Santos
17/03/2024	domingo	13:00 às 17:00	Palmares	Jéssycka Maia Vitor da Silva Genildo Dias Pereira
23/03/2024	sábado	13:00 às 17:00	Palmares	Marina Linhares G. Lemos Gean Carlos Guimarães
24/03/2024	domingo	13:00 às 17:00	Palmares	José Everton Soares Barbosa Luiz Henrique Matos da Silva
28/03/2024	quinta-feira	13:00 às 17:00	Palmares	Júlio César de Souza Melo Letícia Andrade Santos
29/03/2024	sexta-feira	13:00 às 17:00	Palmares	Maria Eduarda Gean Carlos Guimarães
30/03/2024	sábado	13:00 às 17:00	Palmares	Luiz Henrique Matos Ívila Barbosa Melo
31/03/2023	domingo	13:00 às 17:00	Palmares	Ívila Barbosa Melo Luiz Henrique Matos

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM CABO DE SANTO AGOSTINHO**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
------	-----	---------	------------------	-----------------------------------

02/03/2024	sábado	13:00 às 17:00	Cabo de S. Agostinho	Carlos do Souto Pena Armando Ramos de Albuquerque Maranhão
03/03/2024	domingo	13:00 às 17:00	Cabo de S. Agostinho	Jamily de Santana Cavalcante Bruno Lopes de Santana
06/03/2024	quarta-feira	13:00 às 17:00	Cabo de S. Agostinho	Joathan Danillo de Souza Santana Luis Antonio de Santana Príncipe
09/03/2024	sábado	13:00 às 17:00	Cabo de S. Agostinho	Luis Antonio de Santana Príncipe Joathan Danillo de Souza Santana
10/03/2024	domingo	13:00 às 17:00	Cabo de S. Agostinho	Joel Marcos da Silva Felipe Euclides Lauriano Araújo
16/03/2024	sábado	13:00 às 17:00	Cabo de S. Agostinho	Felipe Euclides Lauriano Araújo Joel Marcos da Silva
17/03/2024	domingo	13:00 às 17:00	Cabo de S. Agostinho	Joel Marcos da Silva Felipe Euclides Lauriano Araújo
23/03/2024	sábado	13:00 às 17:00	Cabo de S. Agostinho	Gabriella Cavalcanti de Lima Souza Ana Paula Vargas de Alcântara
24/03/2024	domingo	13:00 às 17:00	Cabo de S. Agostinho	Camila de Santana Lima Ana Paula Vargas de Alcântara
28/03/2024	quinta-feira	13:00 às 17:00	Cabo de S. Agostinho	Marianna Caminha Ferraz Nunes Gabriella Cavalcanti de Lima Souza
29/03/2024	sexta-feira	13:00 às 17:00	Cabo de S. Agostinho	Marianna Caminha Ferraz Nunes Camila de Santana Lima
30/03/2024	sábado	13:00 às 17:00	Cabo de S. Agostinho	Rodrigo Neves Moreno Karina de Melo Ferreira
31/03/2023	domingo	13:00 às 17:00	Cabo de S. Agostinho	Mariana Alencar Sá de Lima Vanessa Espínola Cavalcanti

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM OLINDA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
02/03/2024	sábado	13:00 às 17:00	Olinda	Christina Coimbra de A. Guedes Ângela Machado Cardoso
03/03/2024	domingo	13:00 às 17:00	Olinda	Joyce Figueiredo Pinheiro Christina Coimbra de A. Guedes
06/03/2024	quarta-feira	13:00 às 17:00	Olinda	Leonardo Bezerra Leal Altamir Barbosa de Lima
09/03/2024	sábado	13:00 às 17:00	Olinda	Maria Cláudia Nunes da Luz Pessoa Desantis Farias
10/03/2024	domingo	13:00 às 17:00	Olinda	Hadames Muller Gonçalves Ana Luisa Jota Buarque de Gusmão
12/03/2024	terça-feira	13:00 às 17:00	Olinda	Wagner Alves Matias de Souza Leonardo Bezerra Leal
16/03/2024	sábado	13:00 às 17:00	Olinda	Ana Luisa Jota Buarque de Gusmão Wagner Alves Matias de Souza
17/03/2024	domingo	13:00 às 17:00	Abreu e Lima	Wagner Alves Matias de Souza Desantis Farias
19/03/2024	terça-feira	13:00 às 17:00	Olinda	Wagner Alves Matias de Souza Desantis Farias
23/03/2024	sábado	13:00 às 17:00	Olinda	Marcella de Mattos Alecrim Akke Luiz Mário dos Santos Marcelino
24/03/2024	domingo	13:00 às 17:00	Olinda	Desantis Farias Wagner Alves Matias de Souza
28/03/2024	quinta-feira	13:00 às 17:00	Olinda	Desantis Farias Wagner Alves Matias de Souza
29/03/2024	sexta-feira	13:00 às 17:00	Olinda	Desantis Farias Wagner Alves Matias de Souza
30/03/2024	sábado	13:00 às 17:00	Olinda	Wagner Alves Matias de Souza Desantis Farias

31/03/2023	domingo	13:00 às 17:00	Olinda	Wagner Alves Matias de Souza Desantis Farias
------------	---------	----------------	--------	---

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
02/03/2024	sábado	13:00 às 17:00	Nazaré da Mata	Delmiro Venício Costa Ramos Amon Francisco da Silva
03/03/2024	domingo	13:00 às 17:00	Nazaré da Mata	Rodrigo Cruz Holmes Flávio de Araújo Coutinho Netto
06/03/2024	quarta-feira	13:00 às 17:00	Nazaré da Mata	Rodrigo Cruz Holmes Flávio de Araújo Coutinho Netto
09/03/2024	sábado	13:00 às 17:00	Nazaré da Mata	Fábia Gilmar Belarmino José Vitor Martins da Silva
10/03/2024	domingo	13:00 às 17:00	Nazaré da Mata	Ana Kathariny Gomes dos Santos José Vitor Martins da Silva
16/03/2024	sábado	13:00 às 17:00	Nazaré da Mata	Crisdayane Palitot de Queiroz Clay Ellison de Oliveira Nascimento
17/03/2024	domingo	13:00 às 17:00	Nazaré da Mata	Márcio Tiago da Paixão José Leonaldo da Silva
23/03/2024	sábado	13:00 às 17:00	Nazaré da Mata	Márcio Tiago da Paixão José Leonaldo da Silva
24/03/2024	domingo	13:00 às 17:00	Nazaré da Mata	Márcio Tiago da Paixão José Leonaldo da Silva
28/03/2024	quinta-feira	13:00 às 17:00	Nazaré da Mata	Rafael Henrique Houly Borba Márcio Tiago da Paixão
29/03/2024	sexta-feira	13:00 às 17:00	Nazaré da Mata	Maiara Batista Neves Juliana Marinho Tabosa
30/03/2024	sábado	13:00 às 17:00	Nazaré da Mata	Ana Kathariny Gomes dos Santos José Vitor Martins da Silva
31/03/2023	domingo	13:00 às 17:00	Nazaré da Mata	João Luiz Siqueira Clemente Andreza Maria Félix da Silva

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM LIMOEIRO**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
02/03/2024	sábado	13:00 às 17:00	Limoeiro	Silvio Robson Augusto da Silva Sobral Antônio Anselmo	Severino Barbosa dos Santos
03/03/2024	domingo	13:00 às 17:00	Limoeiro	Sobral Antônio Anselmo Silvio Robson Augusto da Silva	Severino Barbosa dos Santos
06/03/2024	quarta-feira	13:00 às 17:00	Limoeiro	Anderson Gomes Bezerra Regicleide Diógenes da Silva	Antônio Alves dos Santos Filho
09/03/2024	sábado	13:00 às 17:00	Limoeiro	Victor Yago de Moura Barbosa Ana Paula do Nascimento M. Santos	Antônio Alves dos Santos Filho
10/03/2024	domingo	13:00 às 17:00	Limoeiro	Ana Paula do Nascimento M. Santos Victor Yago de Moura Barbosa	Antônio Alves dos Santos Filho
16/03/2024	sábado	13:00 às 17:00	Limoeiro	Leonardo Luiz da Silva Tiago Gomes de Freitas	Severino Barbosa dos Santos

17/03/2024	domingo	13:00 às 17:00	Limoeiro	Tiago Gomes de Freitas Leonardo Luiz da Silva	Severino Barbosa dos Santos
19/03/2024	terça-feira	13:00 às 17:00	Carpina	Márcio Tiago da Paixão	-
23/03/2024	sábado	13:00 às 17:00	Limoeiro	Rita de Cássia Nascimento de Santana Itatiane Maria Mignac de Melo	Antônio Alves dos Santos Filho
24/03/2024	domingo	13:00 às 17:00	Limoeiro	Itatiane Maria Mignac de Melo Rita de Cássia Nascimento de Santana	Antônio Alves dos Santos Filho
28/03/2024	quinta-feira	13:00 às 17:00	Limoeiro	Anderson Gomes Bezerra Victor Yago de Moura Barbosa	Severino Barbosa dos Santos
29/03/2024	sexta-feira	13:00 às 17:00	Limoeiro	Victor Yago de Moura Barbosa Anderson Gomes Bezerra	Severino Barbosa dos Santos
30/03/2024	sábado	13:00 às 17:00	Limoeiro	Camila Moura de A. Fernandes Victor Silvio Robson Augusto da Silva	Antônio Alves dos Santos Filho
31/03/2023	domingo	13:00 às 17:00	Limoeiro	Silvio Robson Augusto da Silva Camila Moura de A. Fernandes Victor	Antônio Alves dos Santos Filho

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
02/03/2024	sábado	13:00 às 17:00	Vitória S. Antão	Layane Caroline Lins do Nascimento Silvano Cavalcanti de Araújo	-
03/03/2024	domingo	13:00 às 17:00	Vitória S. Antão	Maria Elisandra Nascimento da Luz Mauro Leonardo de Lima Berto	
06/03/2024	quarta-feira	13:00 às 17:00	Vitória S. Antão	Silvano Cavalcanti de Araújo Layane Caroline Lins do Nascimento	José Luís dos Santos
09/03/2024	sábado	13:00 às 17:00	Vitória S. Antão	Deborah Serodio Almeida Mesel Ewerton Nóbrega de Almeida	José Luís dos Santos
10/03/2024	domingo	13:00 às 17:00	Vitória S. Antão	Nathalya Alves Tomé Lane Michelle Barbosa da Silva	José Luís dos Santos
16/03/2024	sábado	13:00 às 17:00	Vitória S. Antão	Tatiana Siqueira Sercundes Araújo Marcelo Borba Barbosa	-

17/03/2024	domingo	13:00 às 17:00	Vitória S. Antão	Marcelo Borba Barbosa Tatiana Siqueira Sercundes Araújo	José Luís dos Santos
23/03/2024	sábado	13:00 às 17:00	Vitória S. Antão	Annielly Kath de Oliveira Lira Geraldo Alves de Siqueira Junior	José Luís dos Santos
24/03/2024	domingo	13:00 às 17:00	Vitória S. Antão	Lane Michelle Barbosa da Silva Silvano Cavalcanti de Araújo	José Luís dos Santos
28/03/2024	quinta-feira	13:00 às 17:00	Vitória S. Antão	Ana Tereza de Farias Mauro Leonardo de Lima Berto	-
29/03/2024	sexta-feira	13:00 às 17:00	Vitória S. Antão	Mauro Leonardo de Lima Berto Maria Elisandra Nascimento da Luz	-
30/03/2024	sábado	13:00 às 17:00	Vitória S. Antão	Geraldo Alves de Siqueira Junior Annielly Kath de Oliveira Lira	-
31/03/2023	domingo	13:00 às 17:00	Vitória S. Antão	Ewerton Nóbrega de Almeida Deborah Serodio Almeida Mesel	-

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (Titular e Substituto)
02/03/2024	sábado	13:00 às 17:00	Jaboatão dos Guararapes	Karime Monteiro de Albuquerque Fernanda Rêgo de Paula
03/03/2024	domingo	13:00 às 17:00	Jaboatão dos Guararapes	Fernanda Rêgo de Paula Annely Alves Borges
06/03/2024	quarta-feira	13:00 às 17:00	Jaboatão dos Guararapes	Annely Alves Borges Karime Monteiro de Albuquerque
09/03/2024	sábado	13:00 às 17:00	Jaboatão dos Guararapes	Karime Monteiro de Albuquerque Raissa Andrade de Santana
10/03/2024	domingo	13:00 às 17:00	Jaboatão dos Guararapes	Raissa Andrade de Santana Gabriela Gomes Nattrodt Barros
16/03/2024	sábado	13:00 às 17:00	Jaboatão dos Guararapes	Gabriela Gomes Nattrodt Barros Bruna Rodrigues da Silva
17/03/2024	domingo	13:00 às 17:00	Jaboatão dos Guararapes	Vanessa Ferreira Campos Pablo Ferraz de Freitas
23/03/2024	sábado	13:00 às 17:00	Jaboatão dos Guararapes	Pablo Ferraz de Freitas Renato Barbosa dos Santos
24/03/2024	domingo	13:00 às 17:00	Jaboatão dos Guararapes	Renato Barbosa dos Santos Geovane Laurentino de

				Vasconcelos
28/03/2024	quinta-feira	13:00 às 17:00	Jaboatão dos Guararapes	Geovane Laurentino de Vasconcelos Yve Rodrigues Mendes da Silva
29/03/2024	sexta-feira	13:00 às 17:00	Jaboatão dos Guararapes	Yve Rodrigues Mendes da Silva Vanessa Ferreira Campos
30/03/2024	sábado	13:00 às 17:00	Jaboatão dos Guararapes	Bruna Rodrigues da Silva Alfredo Eugenio Martins de Almeida Neyo
31/03/2023	domingo	13:00 às 17:00	Jaboatão dos Guararapes	Alfredo Eugenio Martins de Almeida Neyo Mardson Moutinho de Oliveira e Silva

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO
MINISTERIAL COM SEDE EM SERRA TALHADA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
02/03/2024	sábado	13:00 às 17:00	Serra Talhada	Vinícius Pinto Damaso Francisco Emanuel Alves Gonçalves
03/03/2024	domingo	13:00 às 17:00	Serra Talhada	Vinícius Pinto Damaso Francisco Emanuel Alves Gonçalves
06/03/2024	quarta-feira	13:00 às 17:00	Serra Talhada	Laiane Alves Concerva Kelly Cruz BarrosAlves Concerva
09/03/2024	sábado	13:00 às 17:00	Serra Talhada	Felipe Mateus Teixeira de Souza Magno Marcos Ferreira Frazão
10/03/2024	domingo	13:00 às 17:00	Serra Talhada	Felipe Mateus Teixeira de Souza Magno Marcos Ferreira Frazão
16/03/2024	sábado	13:00 às 17:00	Serra Talhada	Vinícius Pinto Damaso Márcio Breno Lustosa de Sá Cantarelli
17/03/2024	domingo	13:00 às 17:00	Serra Talhada	Vinícius Pinto Damaso Márcio Breno Lustosa de Sá Cantarelli
23/03/2024	sábado	13:00 às 17:00	Serra Talhada	Márcio Breno Lustosa de Sá Cantarelli Francisco Emanuel Alves Gonçalves
24/03/2024	domingo	13:00 às 17:00	Serra Talhada	Márcio Breno Lustosa de Sá Cantarelli Francisco Emanuel Alves Gonçalves
28/03/2024	quinta-feira	13:00 às 17:00	Serra Talhada	Kelly Cruz Barros Jiullya Hellen Silva
29/03/2024	sexta-feira	13:00 às 17:00	Serra Talhada	Kelly Cruz Barros Jiullya Hellen Silva
30/03/2024	sábado	13:00 às 17:00	Serra Talhada	Vinícius Pinto Damaso Francisco Emanuel Alves Gonçalves
31/03/2023	domingo	13:00 às 17:00	Serra Talhada	Vinícius Pinto Damaso Francisco Emanuel Alves Gonçalves

AVISO Nº 003/2024

A Divisão Ministerial de Avaliação de Desempenho **AVISA** aos servidores estáveis, com término do período de avaliação previsto para o mês de **MARÇO**, relação anexa, que se encontra disponível na INTRANET o formulário de avaliação de desempenho, bem como o formulário de identificação de problemas e soluções - **Assunto: Servidores Estáveis e à Disposição Avaliação de desempenho**, devendo ser enviados, VIA REQUERIMENTO ELETRÔNICO, **até o dia 29 de MARÇO de 2024**. A avaliação deverá ser realizada com base nas definições dos fatores previstos no Regulamento aprovado pela Resolução **RES-PGJ n.º 13/2022**, de 14.06.2022, publicada no DOE de 16.06.2022, também disponível na INTRANET.

SERVIDORES ESTÁVEIS	
SERVIDOR	MATRÍCULA
Aída de Fátima Rangel Guedes Alcoforado	189.828-0
Amanda Carolina de Albuquerque S. Azevedo	190.157-5
Amanda Queiroz Santos Bacelar	189.458-7
Ana Daniela Macedo Ramos de Andrade Lima	189.459-5
Ana Elvira da Fonseca Lima Ferreira de Carvalho	189.460-9
Ana Maria de Souza Basílio Farias	189.761-6
Analuci da Conceição Goes	190.158-3
Bernardo Monteiro Villar	189.829-9
Bruno Galvão Tenório	189.477-3
Cláudio Firmino Cabral Filho	189.461-7
Danielle Maria Igrejas Lopes	190.160-5
Eduarda Brito Noronha	190.161-3
Eduardo Henrique Braga Nobrega de Moura	190.162-1
Eron Mendes de Carvalho	190.163-0
Ewerton dos Santos Pimentel	189.462-5
Fabírcia Flávia Mauricio de Menezes Matos	189.032-8
Flávia Pinto Lisboa Sodrê da Mota	190.164-8
Francisco Emanuel Alves Gonçalves	189.758-6
Francislene Gomes da Silva	189.463-3
Frederico João Machado Lundgren	189.048-4
Gregorio Galindo Padilha	190.165-6
Íris de Mel Trindade Dias	188.635-5
José Antonio Pereira Cabral	187.795-0
Josilene Alves da Silva	189.465-0
Julia Gonçalves Torres de Andrade	190.167-2
Karla Pereira dos Santos	189.464-1
Lázaro Alves Borges	190.179-6
Lucielly Cavalcante de Oliveira	189.049-2
Luiz Pereira da Silva Filho	189.046-8
Manoel Heleno Ramos de Mendonça	189.757-8
Manuela Dias Pereira Gomes de Mattos	190.169-9
Marcelo Oliveira Resende	189.623-7
Marcelo Soares de Oliveira Filho	189.759-4
Marconi Aurélio de Barros Matos	189.468-4
Maria Clarinda Ribeiro Duarte Tible	189.480-3
Maria Cláudia Araújo de Arruda Falcão	189.069-7
Mariana de Brito Oliveira Silva	189.469-2

Marina Linhares Gomes Lemos	190.170-2
Michelle Galhardo de Barros Corrêa	189.050-6
Patrícia Vasconcelos Guimarães Gomes	189.543-5
Paulo Henrique Ferreira Loz	190.171-0
Pedro Regueira Navarro Lessa	190.172-9
Raíssa Bezerra Monteiro	187.929-4
Raquel Borba de Melo	189.051-4
Raquel Souza dos Santos	190.174-5
Rebeca Maria Montenegro do Rego Barros	190.175-3
Renata Emanuela Galvão Didier	189.481-1
Renata Pereira Garcia	189.470-6
Selene Carvalho Padilha	189.457-9
Vaniela Oliveira Gomes da Silva	190.177-0
Vitor da Cunha Miranda	190.178-8
Yolane Costa Bione Ferraz Ribeiro	189.476-5

Maiores informações através do telefone da DIMAD 99230-8226.

Recife, 29 de fevereiro de 2024.

Ana Luiza de Moura Oliveira Nogueira
Gerente da Divisão Ministerial de Avaliação de Desempenho